SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11 11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEMOP SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15 15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	15
CONTRATOS	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
I ROCORADORIA CERAE DO MORICII TO 1 0M3	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16 17 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	16 17 21 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16 17 21 23 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16 17 21 23 23 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16 17 21 23 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16 17 21 23 23 23 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16 17 21 23 23 23 23 24 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16 17 21 23 23 23 23 24 24 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16 17 21 23 23 23 23 24 24 24 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16 17 21 23 23 23 23 24 24 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16 17 21 23 23 23 23 24 24 25 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16 17 21 23 23 23 23 24 24 25 25 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16 17 21 23 23 23 23 24 24 25 25 25 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16 17 21 23 23 23 23 24 24 25 25 25 26 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16 17 21 23 23 23 23 24 24 25 25 25 26 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	16 17 21 23 23 23 24 24 24 25 25 25 26 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂBALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	16 17 21 23 23 23 24 24 25 25 25 26 26 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO - SEMGE	16 17 21 23 23 23 24 24 25 25 25 26 26 26 26 26 27 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES SEINFRA EDITAIS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16 17 21 23 23 23 24 24 25 25 25 26 26 26 26 26 27 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO - SECULT	16 17 21 23 23 23 24 24 25 25 25 26 26 26 26 26 27 27 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16 17 21 23 23 23 24 24 25 25 25 26 26 26 26 26 27 27



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 30.363 de 22 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.363/2018

PAG: 01	DE DESPESA	ALHAMENTO	A QUADRO DE DET	ALTER	PREFEITURA MUN. DE SALVADOR AL		
res em R\$ 1,00	Valo						
ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA		PROJE ATIVID	ÓRGÃO / UNIDADE	
	50.000,00	0.1.00	3.1.90.92	0016.2500	04.122.001	410002-SEMGE	
50.000,00		0.1.00	3.1.90.11	0016.2500	04.122.001		
50.000,00	50.000,00				SUB-TOTAL		
	187.812,00	0.1.00	3.1.90.92	0016.2500	15.122.001	450002-SEMOP	
187.812,00		0.1.00	3.1.90.11	0016.2500	15.122.001		
187.812,00	187.812,00				SUB-TOTAL		
	117.000,00	0.1.00	3.1.91.13	0016.2500	26.122.001	530002-SEMOB	
117.000,00		0.1.00	3.1.90.11	0016.2500	26.122.001		
117.000,00	117.000,00				SUB-TOTAL		
	100.000,00	0.1.00	3.1.90.16	0016.2500	15.122.001	600002-SEDUR	
100.000,00		0.1.00	3.1.90.11	0016.2500	15.122.001		
100.000,00	100.000,00				SUB-TOTAL		
	450.000,00	0.1.00	3.1.90.92	0016.2500	15.122.001	616002-SUCOP	
450.000,00		0.1.00	3.1.90.11	0016.2500	15.122.001		
450.000,00	450.000,00				SUB-TOTAL		
904.812,00	904.812,00			L	TOTAL GERAL		

DECRETO N° 30.364 de 22 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2018 e Decreto nº 27.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.364/2018

PREFEITURA MUN. DE SALV	PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		A QUADRO DE DET	TALHAMENTO I	DA DESPESA	PAG: 01
					Vale	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.001	6.250001	3.1.90.92	0.1.00	90.000,00	
	04.122.001	6.250001	3.1.90.11	0.1.00		90.000,00
	SUB-TOTAL				90.000,00	90.000,00
301110-FMS	10.122.001	6.250005	3.1.90.92	0.1.02	2.500.000,00	
	10.122.001	6.250005	3.1.90.11	0.1.02		2.500.000,00
	SUB-TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00
	TOTAL GERAL				2.590.000,00	2.590.000,00

DECRETO N° 30.365 de 22 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

 $Art. \ 2^o \ A \ Unidade \ Orçamentária \ abrangida \ por \ este \ Decreto \ e \ a \ Diretoria \ Geral \ de \ Orçamento \ deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeite

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

ecretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.365/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTER/	A QUADRO DE DET	ALHAMENTO I	DA DESPESA	PAG: 01
					Valo	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.001	6.250011	3.1.90.11	0.2.18	28.622.000,00	
	12.122.0016.250011		3.1.90.04	0.2.18		16.000.000,00
	12.122.001	6.250011	3.1.90.13	0.2.18		12.622.000,00
SUB-TOTAL					28.622.000,00	28.622.000,00
TOTAL GERAL				28.622.000,00	28.622.000,00	

DECRETO N° 30.366 de 22 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.366/2018

PREFEITURA MUN. DE SAL	ALTER	A QUADRO DE DET	TALHAMENTO	D ADESPESA	PAG: 01	
					Vale	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.122.001	16.122.0016.250023		0.1.00	27.000,00	
	16.122.001	16.122.0016.250023		0.1.00		27.000,00
	SUB-TOTAL				27.000,00	27.000,00
	TOTAL GERAL				27.000,00	27.000,00

DECRETO N° 30.367 de 22 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.367/2018

TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00	
SUB-TOTAL 500					500.000,00	500.000,00
	12.122.001	6.250011	3.1.90.95	0.1.01		500.000,00
441010-FME	12.122.001	6.250011	3.1.90.92	0.1.01	500.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA	QUADRO DE DET	ALHAMENTO	DA DESPESA	PAG: 01

DECRETO Nº 30.368 de 22 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.368/2018

TOTAL GERAL					470.000,00	470.000,00
SUB-TOTAL					470.000,00	470.000,00
	12.361.000	1.2398	3.3.90.39	0.1.01		470.000,00
441010-FME	12.361.000	12.361.0001.1164		0.1.01	470.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALV.		CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	TAR	PAG: 01	



DECRETO N° 30.369 de 22 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º,

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orcamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.369/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PAG: 01 Valores em R\$ 1,00 ELEMENTO SUPLEMENTAÇÃO ANULAÇÃO FONTE UNIDADE ATIVIDADE DE DESPESA 210002-GABP 0.1.00 296.250,00 3.3.90.39 SUB-TOTAL 410002-SEMGE 04.122.0016.250136 0.1.00 3.3.90.39 SUB-TOTAL 296.250,00 296.250,00 296.250,00

DECRETO Nº 30.370 de 22 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.370/2018

	TOTAL GERAL				1.000,00	1.000,00
SUB-TOTAL 1.000,0					1.000,00	1.000,00
	12.361.001	6.251900	3.3.90.92	0.1.01		1.000,00
441010-FME	12.361.001	6.251900	3.3.90.47	0.1.01	1.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTER	A QUADRO DE DET	TALHAMENTO	DA DESPESA	PAG: 01

DECRETO N° 30.371 de 22 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso I.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar or conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo №**° correrão por conta dos 515/2018-CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

ANEXO AO DECRETO Nº 30.371/2018

TOTAL GERAL				10.800.000,00		
SUB-TOTAL					10.800.000,00	
	24.131.0014.247500		3.3.90.92	0.1.00	1.455.000,00	
570002-SECOM	24.131.0014	1.247500	3.3.90.39	0.1.00	9.345.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	lores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01

DECRETO Nº 30.372 de 22 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Ac Suplementar, na forma que indica e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6°, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado **conforme Processo** N° 53.189/2018 - SEFA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.372/2018

				Va	lores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	3.3.90.30	0.2.50	300.000,00	
	15.122.0016.250123	3.3.90.37	0.2.50	800.000,00	
	15.122.0016.250123	3.3.90.39	0.2.50	1.200.000,00	
	15.126.0016.250412	3.3.90.39	0.2.50	140.000,00	
	15.126.0016.250412	4.4.90.52	0.2.50	10.000,00	
	15.451.0009.200500	4.4.90.51	0.2.50	390.000,00	

	TOTAL GERAL			5.000.000,00	
	SUB-TOTAL			5.000.000,00	
	28.846.0016.290204	3.3.90.91	0.2.50	300.000,00	
	15.451.0016.253700	4.4.90.52	0.2.50	170.000,00	
	15.451.0016.253700	3.3.90.39	0.2.50	1.490.000,00	
	15.451.0016.253700	3.3.90.37	0.2.50	200.000,00	
	15.451.0009.200500	4.4.90.51	0.2.50	390.000,00	
	15.126.0016.250412	4.4.90.52	0.2.50	10.000,00	
	15.126.0016.250412	3.3.90.39	0.2.50	140.000,00	
	15.122.0016.250123	3.3.90.39	0.2.50	1.200.000,00	
	15.122.0016.250123	3.3.90.37	0.2.50	800.000,00	
36002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	3.3.90.30	0.2.50	300.000,00	
UNIDADE	ATIVIDADE	DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO

DECRETO N° 30.373 de 22 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.373/2018

TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00	
SUB-TOTAL					800.000,00	800.000,00
	12.368.0001.2	247100	3.3.90.39	0.1.91		800.000,00
441010-FME	12.361.0001.	116400	3.3.90.39	0.1.91	800.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEME	NTAR	PAG: 01

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.374 de 22 de outubro de 2018

Altera o a composição do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma do inciso V, art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 8° e 9° da Lei n° 8.962/2015 de 31 de dezembro de 2015, bem como considerando o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 4° da Lei n° 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016,

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI, que passa a ser a seguinte

I - JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA, titular, e MILA CORREIA GONCALVES PAES SCARTON, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo SEDUR:

II - MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO. titular. e CARLOS ALBERTO FAGUNDES

PEREIRA, representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; III - FÁBIO RIOS MOTA, titular, e ÁLVARO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO, representantes da

Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB; IV - PAULO GANEM SOUTO, titular, e WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
V - KAIO VINICIUS MORAES LEAL, titular, e WAGNER ANDRADE SOUZA, suplente,

representantes do Gabinete do Prefeito - GABP:

VI - LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA, titular, e MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR, suplente, representantes da Casa Civil;

VII - IVETE ALVES DO SACRAMENTO, titular, e VALCY EVANGELISTA DA SILVA, suplente.

representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR:
VIII - ADRIANO MOTTA GALLO, titular, e MARCELO SOUZA QUINTELLA,

suplente, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário Municipal de Ordem Pública

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

ADRIANO MOTTA GALLO

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, em exercício

DECRETO N° 30.375 de 22 de outubro de 2018

Altera o Decreto nº 29.474, de 01 de fevereiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, do Decreto nº 29.474, de 01 de fevereiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2018" o valor de R\$ 5.585.220,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte reais) devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Guarda Civil Municipal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 11.494/2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, Decreto Municipal nº 22.518/2011, e Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação/FNDE,

RESOLVE:

Nomear desde 14/06/2018, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, como Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED, SIRLAINE PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS, titular e VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA, suplente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA RAHIA no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 10481/2018 - SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do cargo de Agente de Combate as Endemias, na Área de Qualificação de Agente de Combate as Endemias, Código 43000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, exercido desde 24/01/2008, pelo servidor **ROSIVAL GOMES AMORIM**, matrícula 983415, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12/05/2018.

Considerar exonerado, a pedido, desde 22/10/2018, **UDSON LESSA VILAS BOAS**, do cargo em comissão de Gerente tipo I, da Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 078/2018

Designa Auditores Fiscais para as atividades que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento da SEFAZ, alterado pelo Dec. N° 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, desde 01 de outubro de 2018, os Auditores Fiscais abaixo, para promover despachos decisórios, por delegação de competência, nos processos em geral em Primeira Instância:

ALBERTO PEREIRA BRAGA	22.294
ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA	870.552
ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA	870.554
CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELES	124.085
DARCI ALMEIDA DURÃES	124.089
GOETHE GOMES LEAL	124.037
HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA	124.086
IRMA CRISTINA GENTA	22.464
JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	870.455
JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA	870.612
JOSE ALMIR DE OLIVEIRA	870.589
JOSE LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	870.459
MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA	870.457
MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA	870.587
SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA	22.382

Art. 2º A designação nesta Portaria se refere à Programação de Atividades dos meses de outubro a dezembro de 2018, ficando assegurada aos Auditores a gratificação de produção correspondente, até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, observado o grau de complexidade dos processos julgados.

Parágrafo único. Os critérios para definição dos graus de complexidade estão disciplinados no Regulamento do Setor de Julgamento - SEJUL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 18 de outubro de 2018.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, IV, "a".

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S. A. - URBIS

Processo nº: 52541/2018 Interessado: JOSÉFA FERREIRA DE SOUZA (Inscrição imobiliária nº 364.943-1)

Salvador, 19 de outubro de 2018

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou

Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de

Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2°, 294-D, §1° e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei n° 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI	
63528/2013 69267/2013			
64067/2011 71675/2011	MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA	2344/2011	
27565/2018 34206/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ CLAUDIA MAGALHÃES FONSECA (OAB/BA 13162 E OUTROS	210/2018	
18852/2018 28640/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ JERRY NUNES CARVVALHO E OUTROS	130/2018	
24295/2018 29031/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ ALDERMAN COSME RIBEIRO E OUTROS	183/2018	
22880/2011 2276/2012 48830/2016 35344/2010		859/2011	
24283/2018 30209/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ CLÁDIA MAGALHÃES FONSECA (OAB/BA 13.162)	185/2018	
24310/2018 28355/2018 30211/2018 GERENTE GERAL / CLÁUDIA M. FONSECA (0AB/BA 13.162)		178/2018	
84640/2013 90674/2013	L A J EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA/ GUSTAVO HENRIQUE FREGONEZI MIGUEL	1517/2013	

Salvador, 22 de outubro de 2018

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2°, 294-D, §1° e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei n° 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
6 3 5 2 8 / 2 0 1 3 69267/2013	VANUSA GONÇALVES DE SOUZA/ MACFRAN EMPREENDIMENTOS LTDA	1131/2013
6 4 0 6 7 / 2 0 1 1 71675/2011	MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA	2344/2011
2 7 5 6 5 / 2 0 1 8 34206/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ CLAUDIA MAGALHĀES FONSECA (OAB/BA 13162 E OUTROS	210/2018
1 8 8 5 2 / 2 0 1 8 28640/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ JERRY NUNES CARVVALHO E OUTROS	130/2018
2 4 2 9 5 / 2 0 1 8 29031/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ ALDERMAN COSME RIBEIRO E OUTROS	183/2018
2 2 8 8 0 / 2 0 1 1 2 2 7 6 / 2 0 1 2 4 8 8 3 0 / 2 0 1 6 35344/2010	ROBSON ROBERTO PINHEIRO SANTANA	859/2011
2 4 2 8 3 / 2 0 1 8 30209/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ CLÁDIA MAGALHÃES FONSECA (OAB/BA 13.162)	185/2018
2 4 3 1 0 / 2 0 1 8 2 8 3 5 5 / 2 0 1 8 30211/2018		178/2018
8 4 6 4 0 / 2 0 1 3 90674/2013	L A J EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA/ GUSTAVO HENRIQUE FREGONEZI MIGUEL	1517/2013

Salvador, 22 de outubro de 2018

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 37376-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.133-4
RECORRENTE: MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS DE MEIRELLES FONSECA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÊUZITON TORRES RAPADURA



EMENTA - IPTU. LAUDO DE VALIAÇÃO INCONCLUSIVO. CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE 80% PREVISTA NO ART. 5° DA LEI N° 8.723/2014. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. 1- Não apresenta o estudo de avaliação qualquer valor para o imóvel inscrição 274.123-4. 2 - O parecer técnico do SEMSP/CCD, homologado pela Coordenadora da CCD reconhece que o terreno da inscrição 274.133-4. está inserido em Área de Proteção Ambiental - APA e opina pela concessão do redutor de 80% no valor venal. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador. 22 de outubro de 2018

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO PUBLICADO NO DOM Nº 7.220, DE 11/10/2018

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/11/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6. ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO. 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 71562-2010 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3528 - 2010 - ISS NOTIFICANTE (S): RODOLPHO TELLES DE CARVALHO RECORRENTE: NUTRI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS

PROCESSO Nº: 43940-1990 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 06530-B - 1990 - ISS AUTUANTE (S): MARCELO DA COSTA LEAL E OUTRO RECORRENTE: CONCIC ENGENHARIA S/A RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ADVOGADO (S): FERNANDO NEVES E OUTROS RELATOR: CLEBER LACERDA BOTELHO JR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7522-2016 - IPTU INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.734-4 RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7542-2016 - IPTU INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.740-9 RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 7537-2016 - IPTU INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 661.739-5 RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12931-2016 - IPTU INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 680.484-5 RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de outubro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 724/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do processo SEMOP nº 4361/2018

Autorizar a servidora SIOMARA STELA LADEIA PEREIRA LAVIGNE DE LEMOS, matrícula 812128.

lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 13/02/2017, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço

GARINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de outubro de 2018

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

TERMO DE ADESÃO

Extrato de publicação do termo de adesão à Ata de Registro de Preços da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da Lei 8.666/1993, em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 24.900/2014 e demais normas em vigor, conforme especificado:

Pregão Eletrônico: nº 098/2017, Ata de registro de Preços nº 032/2017ATI Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Aderente : Secretaria Municipal de Gestão - CNPJ nº: 13.927.801/0003-00

Objeto: Adesão à Ata de Registro Preço, nos termos do Pregão nº 098/2017, realizado pelo órgão

gerenciador acima descrito, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, manutenção em Sistemas de Informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, na plataforma MAKERALL

Empresa Vencedora: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.543.618/0001-72.

A adesão se refere aos produtos constantes do Anexo I do Termo de Referência. Valor Total: R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais)

Data de Autorização: 22/10/2018

Salvador, 22 de Outubro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 363/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

Tornar sem efeito, na Portaria nº 297/2018, publicada no DOM de 28/08/2018, designação da servidora LAISE MENEZES TOSTA, matrícula 22.695, para a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0234 - Municipal Primeiro de Maio

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de outubro de 2018.

BRUNO BARRAL

Secretário

PORTARIA Nº 364/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

Dispensar a pedido, desde 13/09/2018, LAISE MENEZES TOSTA, matrícula 22.695, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0747 - Municipal Edite Dantas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de outubro de 2018.

BRUNO BARRAL

Secretário

PORTARIA Nº 365/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

Designar, desde 13/09/2018, a servidora LAISE MENEZES TOSTA, matrícula 22.695, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0234 - Municipal Primeiro

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de outubro de 2018.

BRUNO BARRAL

Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	ром	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	
358/2018	12 A 15/10/2018	EDNA RODRIGUES DE SOUZA, MATRÍCULA 875.044	SILENE PASSOS, 881.544	RITA RIBEIRO MATRÍCULA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de outubro de 2018.

BRUNO BARRAL

Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 316ª

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 316ª, a partir das 09:15 min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Moisés Nascimento de Santana/Lar Pérola de Cristo; 2. Gildásio Francisco de Jesus/ACOPAMEC; 3. Marlene Silva Evaristo dos Santos/Associação Dom Bosco; 4. Nilton Marcelino Santos Oliveira /CECOM; 5. Renildo Barbosa/IBCM; 6. Márcia Rodrigues de Oliveira/União Santa Cruz: 7. Risalva Cotrim Telles e Mônica Márcia Kalile Passos/GABP: 9. Meire Jane Freire Queiros/SEMPS; 10. Marília Bastos Andion/SMED; 11. Roseli Almeida/SMS; 12. Simone Miranda Silva Barros e Rafael de Jesus Dantas de Oliveira /SPMJ e convidados, conforme lista de presença, sob a presidência do Senhor Renildo Barbosa, presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA - Rua Engenheiro Silva Lima, s/n, Rua Transversal à Av. Joana Angélica, lateral do prédio da Previs (antigo IPS) - Nazaré - Salvador - Bahia, CEP: 40040-030, para discussão da seguinte pauta do dia:1. Leitura e aprovação de Ata: 2. Parecer das Câmaras Técnicas: 3. X Conferência Municipal: 4.Outubro Crianca: 5.Conselho Tutelar: 6. O que ocorrer, Deliberações: 1ª pauta - Ata da Assembleia extraordinária de nº 315ª, que após lida foi aprovada por unanimidade. 2ª pauta: instituições analisadas e Deferidas para Renovação e Registro: a- Associação Mensageira do Amor Cristão-AMAC- Registro provisório - 30 dias b- Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência-APABB- Renovação; c- Hora da Criança- Renovação; d- Instituição Ação Social e Cidadania Mão Amiga- Renovação; e-Instituto Alimentando Vidas- Registro, f- FUNDACEM- Fundação Cesar Montes-Registro, g- Associação Ação Social Mosteiro do Salvador-Renovação, posteriormente foram apresentadas as Instituições indeferidas: h- Edifica Música- Renovação- Irregularidade na documentação, i-Junta Salvador Pernambués em Ação- Registro- Vencimento do mandato da diretoria e relação de Programas de Aprendizagem: Instituições deferidas: a) AESOS- Associação Educacional Sons do Silêncio: b) Obras Sociais Irmã Dulce: c) RENAPSI- Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração, Formação da Comissão para discussão das entidades que trabalham com os Programas de Aprendizagem. A plenária aprova o relatório da câmara. Relatório da Reunião Conjunta entre Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo e a Câmara de Registro e Inscrição: 1 - Solicita das instituições sem registro no CMDCA que encaminhe a documentação mencionada no Art. 2º da Resolução 010/2016; 2 - Os cursos de programa de aprendizagem das instituições Irmã Dulce e AESOS foram analisados e aprovados na Câmara Técnica de Registro do dia 10 de outubro, sendo que as propostas encaminhadas pela instituição RENAPSI foram rediscutidas nesta reunião e para sua aprovação foi recomendado a apresentação da documentação supracitada, por se tratar de instituição fora do Município; 3 - Encaminhar arquivos referentes a Aprendizagem para os membros da Câmara técnica de Registro e Inscrição e Intercâmara; 4 - O Fluxo de Aprendizagem no CMDCA ficou definido da seguinte forma: a) Check-list da documentação no Serviço Social; b)Envio do arquivo digital dos cursos para os membros das duas Câmaras; c)Análise e parecer pela Câmara de Registro e Inscrição; d) Análise pela Intercâmara de Políticas Públicas. Orcamento e Fundo: f) Apreciação na Assembleia: g) Entrega da Declaração à instituição, 5 - Os membros sugerem que seja encaminhada uma proposta a Superintendência do Trabalho para ofertar uma capacitação acerca da Instrução Normativa e Programa de Aprendizagem. Relato da Intercâmara de Políticas Públicas e Orçamento e Fundo, a que ocorreu no dia 03/10/2018. Foi solicitado encaminhamento via e-mail das adequações à Organização Não Governamental Ação Pela Cidadania referente ao Projeto Mídia de Maré, assim como os formulários necessários para preenchimento no formato solicitado pelo CMDCA e check list de documentos. O prazo estabelecido para reapresentação foi até o dia 05/11/2018. A Resolução de Aprendizagem ficou definida que será elaborado alguns formulários na tentativa de viabilizar a análise dos programas de aprendizagem. A Instituição Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil-LABCMI solicita declaração de aprovação do projeto "Vivenciando a Maternidade e a Paternidade na Adolescência" para concorrer a Edital Externo. O Projeto em questão foi submetido pela LABCMI, analisado e aprovado por este CMDCA para concorrer ao Edital SulAmerica no ano de 2017. A Intercâmara toma ciência da solicitação e defere o pedido. Abertura do edital Banco do Nordeste e que as instituições interessadas devem se mobilizar, Relatório da Câmara Técnica de Legislação, Infraestrutura, Articulação e Mobilização, a câmara recebeu 12 ofícios das diversas Promotorias do Ministério Público do Estado da Bahia, dentre eles, 06 ofícios abordam denúncias contra conselheiros tutelares, a câmara delibera que seja aberto processo de sindicância. Apresentado o relatório, a plenária aprova. 3. pauta: Preparativos da Pré-Conferência, expõe o tema e sua importância - serão 10 pré conferências, distribuídas entre as 10 prefeituras bairros. Delegação composta, ao final, por 54 Conselheiros Tutelares, 100 Adolescentes, 50 Crianças com acompanhantes, 40 integrantes da Comissão Organizadora, 16 representantes de programas de atendimento, 10 representantes do Sistema de Justiça, 260 representantes de entidades membros do CMDCA para Delegação da Conferência Municipal em 21 e 22 de novembro de 2018. Divulgar o evento entre as entidades, para que estejam presentes nas conferências livres. Agradecimento ao CECOM por disponibilizar as suas dependências para realização da Conferência Livre e Municipal, sem custo algum. Solicitar suporte da TRANSALVADOR, afim de garantir a organização do trânsito. Suporte da SPMJ no que diz respeito ao deslocamento das crianças, que garantiu disponibilizar um ônibus para cada prefeitura bairro. Para finalizar a pauta, a comissão organizadora se reunirá no dia 22 de outubro de 2018 às 15 horas afim de alinhar os últimos detalhes para realização do evento. 4. pauta: Agenda mensal do CMDCA com tema Criança E Adolescente para organização de outros eventos. 5 pauta: Conselho Tutelar: Orçamento Anual, que será votado em dezembro e pede atenção do CMDCA no que diz respeito ao Acolhimento Institucional; Rediscussão das áreas de abrangência dos Conselhos Tutelares de Salvador; Retomadas as atividades do Grupos de Trabalho e implantação de nova sedes de Conselhos; Melhoria das condições nos plantões centralizados, pois a falta de segurança, higiene e estrutura que dificultam o desenvolvimento do trabalho. CMDCA provocar o poder público para se atentar a temática, visto que o CMDCA é ator principal e responsável por propor políticas públicas. Alerta sobre a realidade da Casa de Passagem da Boca do Rio sobre as questões estruturais, visto que o CMDCA também é responsável por fiscalizar

quanto às condições de atendimento prestado pela instituição; Sinalizar ao planejamento municipal que direcione orçamento para Criança E Adolescente. A cada assembleia que seja abordado um tema na pauta "Conselho Tutelar", para que a mesma seja melhor discutida e aproveitada. O GT sobre área de abrangência vai ter suas atividades retomadas, prevendo que para as próximas eleições Salvador poderá contar com mais dois Conselhos Tutelares. A proposta deve ser encaminhada para o Gabinete do Prefeito, para o secretário da SEMGE. Thiago Martins Dantas, para que seja inserida nas pecas orcamentárias. Importância do Conselho Tutelar apresentar relatórios acerca dos atendimentos prestados, afim de que o CMDCA possa compreender a realidade e diante dos dados deliberar sobre novos meios de enfrentamento ao contexto. 6. Pauta. Encaminhar documentações analisadas para a SPMJ, com objetivo que os projetos recebam recursos até o início de 2019. A Comissão de Análise de Projetos pode, sem necessidade de submissão em assembleia, aceitar alteração somente do nome do projeto proposto pela entidade que apresentou, mantendo todo o conteúdo original. A proposição foi aprovada por unanimidade. Finalizada a pauta da Assembleia - sessão aberta, às 11h50min. Iniciada a Sessão Fechada 1 - Representações Externas - Importância do CMDCA fazer-se presente nas atividades externas. 2 - Sindicâncias: Processos de sindicância que já foram abertos e distribuição entre as Comissões. Estabelecer comissão fixa de sindicâncias, composta por um corpo técnico de conhecimento jurídico, visto que, em muitas situações é necessário que seja instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar: Requisitar a Prefeitura e SPMJ o suporte um corpo técnico iurídico permanente. Comissão de sindicância 1) Meire Jane (SEMPS), Rebecca Alves Sacramento (SEMPS) e Simone Miranda (SPMJ): 2) Renildo Barbosa (IBCM). Marcia Oliveira (União Santa Cruz) e Mariana Guedes (Lar da Crianca). Outras comissões devem ser reordenadas com o prazo de 90 dias. No que ocorrer: Socialização com os Conselheiros de Direito da realidade administrativa que o CMDCA enfrenta, principalmente no que diz respeito a quadro reduzido de funcionários, mediante as demandas do Conselho; a sede compartilhada, o que impossibilita a ampliação de atividades e compromete o funcionamento do COMPED. Ausência de linha telefônica afeta diretamente o desenvolvimento do trabalho, assim como a falta de materiais básicos de escritório e materiais de higiene. Realizar levantamento dos 100 dias de gestão e buscar soluções para a realidade do CMDCA. Autorização para que o assunto seja direcionado aos órgãos responsáveis, inclusive SPMJ, SEMPS, Gabinete do Prefeito e órgão públicos a exemplo Tribunal de Justiça afim de que subsidiem a relocação do CMDCA em outro espaço. Os Conselheiros de Direito aprovam por unanimidade que o CMDCA busque por meio de parcerias técnico/financeiras com órgão públicos e secretariais acomodar as estruturas do CMDCA em uma sede própria. Construção de um planeiamento estratégico para que seja apresentado ao poder público; Sendo assim, os Conselheiros de Direito aprovam por unanimidade a proposta de buscar suporte de outros órgãos públicos, afim de sanar as demandas do conselho. Finalizada a pauta, o Presidente agradece a presença de todos e dá-se por encerrada a sessão às 12h35min

Sala das Sessões,

Salvador, Bahia, 22 de outubro de 2018.

RENILDO BARBOSA

Presidente

PORTARIA 026/2018

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento, por medida cautelar, do senhor **Vitor Lima da Cruz**, do cargo de Conselheiro

Tutelar, do Conselho Tutelar IX - Periperi, a partir do dia 21/10/2018, pelo período de 30 (trinta) dias, e em substituição convocar o suplente Welder Santos de Abreu, para assumir vacância a partir da data da publicação desta portaria.

Salvador, 19 de outubro de 2018.

RENILDO BARBOSA

Presidente

PORTARIA 027/2018

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento, por medida cautelar, do senhor **Aloisio Pereira dos Santos**, do cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar XII - São Caetano, a partir do dia **21/10/2018**, **pelo período**

de 30 (trinta) dias e em substituição convocar a suplente Cidinalva da Silva Santos, para assumir vacância a partir da data da publicação desta portaria.

Salvador, 19 de outubro de 2018.

RENILDO BARBOSA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESI URBANISMO - SEDUR

DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 503/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO com fulcro na Lei Municipal N° 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n° 8.915/2015, no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n° PR 5911000000-10456/2017 em 17/02/2017, referente à Licença Ambiental n° 2018-SEDUR/CLA/LU-219,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a CLARO S.A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para Estação Radio Base (ERB) para o site - ERB BA AMA 40 a operar nas tecnologias GSM, 36 e 4G, com potência máxima irradiada de 80W, localizada na Rua Professor Isaías Alves de Almeida, nº 312, Costa Azul, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12º59'38,65"S e 38º26'33,32"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer, previamente à SEDUR/PMS, nova licença ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar à SEDUR/PMS, quando de sua emissão, a Licença para Funcionamento de Estação atualizada, emitida pela Anatel.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Pública

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário. conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de outubro de 2018

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA Secretário

PORTARIA Nº 504/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-62231/2017 em 06/12/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-220,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a SODIC - SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEL (POSTO MOEMA), inscrito no CNPJ 15.847.874/0006-60, com sede na Rodovia BA 528, nº 4.814, km 5,1, Estrada da Base Naval de Aratu, Moradas da Lagoa, Salvador-BA, para posto de venda de gasolina e outros combustíveis com capacidade de armazenamento de 90 m³, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º51'5,61"S e 38º27'22,33"0 (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da Licença;

II. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, laudo de estanqueidade do tanque pleno com capacidade de 20 m³, com a identificação do tipo de parede (parede dupla - jaquetados, parede simples, etc.), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica. Caso o tanque possua parede simples sem revestimento externo, realizar a substituição por tanques providos de parede dupla (jaquetados), conforme a Norma Técnica NT-02/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM N° 3.656 de 25/08/2006, devendo solicitar previamente a Autorização Ambiental (AA) para a obra;

III. Dotar a área de lubrificação (troca de óleo) de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos que deverão ser direcionados para o sistema separador de água/óleo, conforme a Norma Técnica NT-02/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM N° 3.656 de 25/08/2006, realizando também a reparação das trincas e rachaduras existentes, garantindo a sua impermeabilidade. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotacão de Responsabilidade Técnica (ART):

IV. Dotar a área de descarga de combustível de caneletas metálicas de drenagem, independente da drenagem pluvial, para coleta e escoamento das águas residuárias, interligada a caixa Separador de Água e Óleo (S.A.O), devendo apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registro fotográfico das obras realizadas;

V. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, laudo de eficiência dos sistemas Separadores de Água e Óleo (S.A.O) Esta avaliação deverá ser feita por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução CONAMA nº 430. O Laudo deverá conter a identificação, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

VI. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, do sistema Separador de Água e Óleo (S.A.O) e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente à SEDUR/PMS, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

VII. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatórios da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final das embalagens de óleos lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; entre outros resíduos Classe I:

VIII. Continuar realizando a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, devendo anexar os comprovantes de destinação ao Programa Jogue Limpo no relatório de execução do PGRS; IX. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA Nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

X. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originarse nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar à SEDUR/PMS semestralmente, durante o período de vigência da Licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e listas de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de outubro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA Nº 505/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora Enoe Cristina Alves Meireles, matrícula nº 181, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor B do Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte, grau 63, da Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de outubro de

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA



PORTARIA Nº 506/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 59110000000-57904/2017 em 10/11/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-221,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a CLARO S.A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para Estação Radio Base (ERB) para o site - ERB BAPGR20 a operar nas tecnologias 36 e 46, com potência máxima irradiada de 81,9 W, localizada na Rua Alto da Igreja, s/nº, São Tomé de Paripe, coordenadas geográficas 12º49'10,9°S e 38º29'06.21"0 (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente à SEDUR/PMS nova licença ambiental, caso haja modificação das instalações

I. Requerer previamente à SEDUR/PMS nova licença ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar à SEDUR/PMS, quando de sua emissão, Licença para Funcionamento de Estação emitida pela Anatel atualizada;

III. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação interna e externa das placas de identificação da operadora e de sinalização quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, em conformidade com o item 7.2 da NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM n° 3.190/03.

Art. 2º Á competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de outubro de 2018

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA Nº 507/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 59110000000-36113/2018 em 31/07/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-222**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a CLARO S.A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para Estação Radio Base (ERB), site - ERB BABONO2 a operar nas tecnologias GSM, WCDMA e 4G, com potência máxima irradiada de 62,8 W, localizada na Estrada da Liberdade, nº 473, Liberdade, coordenadas geográficas 12º56/41,00°S e 38º29/27,0°O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente à SEDUR/PMS nova licença ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da

II. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação do sistema de aterramento, em conformidade com o item 7.2 da NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03, devendo ser executado conforme a NBR 5.419;

III. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação interna e externa das placas de identificação da operadora e de sinalização quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, em conformidade com o item 7.2 da NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de outubro de

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA Nº 508/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N° 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n° 8.915/2015, no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Municipio do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n° PR 59110000000-36060/2018 em 31/07/2018, referente à Licença Ambiental n° 2018-SEDUR/CLA/LU-223,

DECUI VE

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a CLARO S.A., inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para Estação Rádio Base (ERB) BACENOS, a operar nas tecnologias GSM, 3G e 46, com potência máxima irradiada de 62,8 W, localizada na Avenida Estados Unidos, nº 397, Edifício Cidade do Salvador, Comércio, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12°58*10,0°5 e 38°30'43,0°0 (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente à SEDUR/PMS nova licença ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar a SEDUR/PMS, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório do sistema de aterramento executado conforme a NBR 5419, de acordo com o item 7.2 da NT02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de outubro de

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA N° 509/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N° 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n° 8.915/2015, no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n° PR 5911000000-45105/2018, referente à Licença de Alteração n° 2018-SEDUR/CLA/LA-05,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE (SEMOB) a alteração da Licença Ambiental publicada mediante Portaria N° 226/2017, no DOM N° 6.899, referente ao projeto de Corredores de Transporte Público Integrado (BRT) interligando a Estação da Lapa à região do Iguatemi, coordenadas da poligonal Datum SIRGAS 2000, Ponto inicial (Estação da Lapa) UTM: x= 552982.9 E, y= 8564684.5 N; coordenadas geográficas: Latitude: 12 graus 58 minutos 59,093 segundos S, Longitude: 38 graus 30 minutos 41,23 segundos O; Ponto final (Estação Rodoviária - Metró e BRT); UTM: x= 558116.2 E, y= 8565096 N; coordenadas geográficas: Latitude: 12 graus 58 minutos 45,362 segundos S, Longitude: 38 graus 27 minutos 50,863 segundos O; nos seguintes termos:

a) Adequação da Estação da Lapa (implantação dos acessos e dos locais de embarque e desembarque para o sistema BRT) e solução do acesso dos ônibus do BRT à Estação por meio da construção de um elevado nas imediações da concessionária de veículos no Vale dos Barris (confluência da Av. Centenário x Av. Vasco da Gama, no Dique do Tororó);
b) Mudança do nome da Estação CEASA para Estação Pedrinhas com o devido redimensionamento;

b) Mudança do nome da Estação CEASA para Estação Pedrinhas com o devido redimensionamento.
 c) Eliminação da Estação Cidade Jardim;

d) Mudança do nome da Estação Dique do Tororó para Estação Vasco da Gama.

Art. 2º Para a execução das obras de expansão do Trecho II que compreendem as Estações do Parque da Cidade, Itaigara e Pituba, será necessário protocolar processo específico de Licenciamento Ambiental.

Art. 3° Permanecem inalterados os condicionantes estabelecidos na Portaria SEDUR nº 226/2017.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de outubro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA Nº 493/2018

Publicada no DOM nº 7.220 de 11 de outubro de 2018;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 59110000000-36070/2018 em 31/07/2018, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-213,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (trés) anos, a CLARO S.A., inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para Estação Rádio Base - ERB BAITAO1, a operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 62,8 W, localizada na Rua Salvador de Mattos Souza, nº 13, Pituaçu, nas coordenadas geográficas 12°57'48,0"S e 38°24'12,0"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente à SEDUR/PMS nova licença ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar a SEDUR/PMS, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório do

II. Apresentar a SEDUR/PMS, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório do sistema de aterramento executado conforme a NBR 5.419, de acordo com o item 7.2 da NT02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n°. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n° 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n° 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de outubro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria n° 331/2018 da SEDUR, publicada no DOM n° 7.153 de 11 de julho de 2018, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-44263/2018,

Onde se lê: "...dilatando-se o prazo de cumprimento do condicionante VII, "c", por mais 90(noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria..."

Leia-se: "... dilatando-se o prazo de cumprimento do condicionante VII, "c", por mais 90(noventa) dias, contados a partir da conclusão e aprovação do projeto pelo Órgão competente..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de outubro 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 19/10/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUT0	PROC	AUTUAD0	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604031	46556/18	MIQUEL SOUZA SANTOS	025.978.245- 94	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
604032	46558/18	MIQUEL SOUZA SANTOS	025.978.245- 94	VALDINELIA MOREIRA	R\$538,44
TOTAL DE PROCESSOS JULGADO					05

Salvador, 22 de OUTUBRO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N°374/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar, otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "RUA DE LAZER DE NARANDIBA", conforme solicitação feita através dos processos n° 74804-2018 e n° 75906-2018,

RESOLVE

Art. 1°. Promover alterações no tráfego de veículos do Bairro Narandiba, aos domingos e feriados, das 08:00 às 18:00. nos meses de outubro. novembro e dezembro de 2018.

§1º - Interdição do tráfego de veículos, na Avenida Edgar Santos, sentido Av. Paralela, lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Loja Leno Cabeleireiro e a Loja Epis.com.

 $\S2^{\circ}$ - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço por meio de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 2°. Esta Portaria poderá ser revogada conforme interesse da Administração Pública.

Art. 3°. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2018.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 357/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 12 a 15/10/2018,

Onde se lê: ... JAILSON SANTOS CERQUEIRA, matrícula nº 223601,

Leia-se: ... JAILSON SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 222364.

Salvador, em 15 de outubro de 2018.

FABRIZZIO M MARTINEZ

Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 183/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 13 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto, de 26 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n° 5328/2018, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n° 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n° 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 22 de outubro de 2018.

MARCUS PASSOS

Secretário

PORTARIA Nº 184/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 13 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto, de 26 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n° 4460/2018, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n° 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n° 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 22 de outubro de 2018.

MARCUS PASSOS Secretário

PORTARIA Nº 185/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 13 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto, de 26 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 4837/2018, instaurar Processo Administrativo



Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 22 de outubro de 2018.

MARCUS PASSOS

Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 084/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADO	FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO		
3776/2017	1456	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A ADV. MARCOS CANÁRIO - OAB/BA 46.893	PROCEDENTE		

SALVADOR, 19 DE OUTUBRO DE 2018

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES

Diretor

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO					
PROCESSO	DECISÃO				
112/2016	1750	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	DESPROVIMENTO		

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 19 de Outubro de 2018.

MARCUS PASSOS

Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADO				
PROCESSO CONSUMIDOR		FORNECEDOR	DECISÃO	
1202/2016	FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS	BMD PROMOTORA LTDA.	ARQUIVAMENTO	
		CASAS BAHIA		
		ELECTROLUX DO BRASIL		
1107/2016	JOAQUIM ESTRELA DE ALMEIDA	CARDIF DO BRASIL - ADV. MICHEL GUIMARÃES - OAB/ BA 17.318	ARQUIVAMENTO	
		ZURICH BRASIL SEGUROS S.A.		
2044/2014	RAIMUNDO BATISTA FERREIRA	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - ADV. MILA LEITE NASCIMENTO - OAB/BA 22204	ARQUIVAMENTO	
1075/2016	VALNEIDE FLORENCIA SANTOS SOUSA	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA ADV. JOÃO ALFREDO LUNA - OAB/BA 14.204	ARQUIVAMENTO	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 19 de Outubro de 2018.

MARCUS PASSOS

Secretario

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 209/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Tendo em vista o que contém no Processo nº 1032/2018, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 01, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorroquação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de outubro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO Inspetor Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

PORTARIA Nº 045/2018

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132, de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Criar a Comissão para fiscalizar a execução de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRMA) de Salvador previstas no contrato nº 003/2018-SECIS.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Uelber Acácio Reis - matrícula 92 Lucineide de Jesus Teixeira - matrícula 79 Luciano Souza dos Santos - matrícula 80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 18 de outubro de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário/SECIS

PORTARIA N° 046/2018

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA FILHO**, matricula 261, para responder pela Função de Confiança, grau 61, de Encarregado de Setor de Transportes, durante o impedimento legal do titular Fernando Fernando Fernandes Marques, matricula 208, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 22 de outubro de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

PORTARIA N° 047/2018

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar o servidor **HUGO FLÁVIO BENTO DA SILVA JUNIOR**, matricula 228, para responder pela Função de Confiança, grau 63, de Chefe do Setor de Monitoramento de Riscos em Encostass e Áreas Alagáveis, durante o impedimento legal do titular Hilda Maria de Lemos Rocha, matricula 226, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 22 de outubro de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 021/2018

O Secretário da SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, criada pela Lei Municipal nº 8.725 de 30 de dezembro de 2014 e, tendo em vista a solicitação formulada pelo Procurador Chefe da RPGMS/SEMAN, em Parecer nº 111/2018, constante do Processo Administrativo nº 186/2016, resolve:

- 1° Nomear a servidora Cleidiane Oliveira Araújo, matrícula nº 427, para exercer o cargo de defensor dativo do servidor João Batista Carvalho Medeiros, matriculado sob o nº 78 no cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional;
- 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 22 de outubro de 2018.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. ° 223/2018 - PROC: 6038/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos para higiene pessoal (FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/11/2018; abertura no dia 13/11/2018 às 10h e início da disputa no dia 13/11/2018 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de outubro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. ° 226/2018 - PROC: 6833/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material elétrico - SMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 06/11/2018; abertura no dia 07/11/2018 às 10h e início da disputa no dia 07/11/2018 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de outubro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 165/2018 - PROC: 3351/2018 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME - EPP	ÚNICO	R\$ 2.190.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:15/10/2018

Salvador, 22 de outubro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente COMPEL

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE

N. ° 051/2018

PROCESSO: N° 7134/2018 - SEMGE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL BAHIA.

CNPJ: 32.699.803/0001-72.

OBJETO: Inscrição de 08 (oito) servidores desta Prefeitura Municipal do Salvador - PMS no 13° Congresso de Pessoas do Norte e Nordeste, a ser realizado em Salvador-BA, nos dias 25 e 26 de Outubro de 2018.

 $\textbf{VALOR TOTAL} \; \text{R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)}.$

PARECER: N° 1022/2018, datado de 10/10/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0.1.00

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II. DATA DO ATO: 19 de outubro de 2018.

Salvador, 22 de outubro de 2018

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TÉCNICA E PREÇO

RDC PRESENCIAL Nº 014/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da média ponderada das notas da Proposta Técnica e da Proposta de Preços da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N° 014/2018

PROCESSO Nº: 2258/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANGABEIRA** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Anexo 1 - Anteprojeto do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	3.564.505,08	362	420,71	391,35
CONSÓRCIO PACTO - FPMF	3.487.465,90	345	430	387,50

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
CONSÓRCIO QG - GLOBO	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 12.1.9, ALÍNEA C DO EDITAL, POR APRESENTAR DIVERCÉNCIAS ENTRE OS QUANTITATIVOS DOS ITENS 10.1, 18.2.5, 18.3.1, 18.3.3, 18.3.4 E 26.10 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	

O licitante classificado em 1º lugar, **PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, conforme regramento do art. 89 do Decreto Municipal nº 24.868/2014, deverá apresentar o Envelope nº 3 - Documentação para Habilitação e os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de recebimento, abertura e julgamento do Envelope nº 03 - Documentação para Habilitação, a ser realizada no dia **30/10/2018** às **09h30m**, na sala desta COPEL.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas de Preços com a média ponderada da técnica e preço encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca da fase de classificação das propostas de preços com a média ponderada da técnica e preço, terão o prazo até o dia 30/10/2018, para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO

Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TÉCNICA E PREÇO

RDC PRESENCIAL N° 003/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da média ponderada das notas da Proposta Técnica e da Proposta de Preços da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N° 003/2018

PROCESSO Nº: 8875/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI ANTÔNIO PITHON da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Anexo 1 - Anteprojeto do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
1° - CONSÓRCIO QUALY - JCA	4.384.598,99	420	420	420
2° - CONSÓRCIO SJ & GARQ	5.851.916,39	332	314,69	323,34

O licitante classificado em 1º lugar, CONSÓRCIO QUALY - JCA, conforme regramento do art. 89



do Decreto Municipal nº 24.868/2014, deverá apresentar o Envelope nº 3 - Documentação para Habilitação e os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de recebimento, abertura e julgamento do Envelope nº 03 - Documentação para Habilitação, a ser realizada no dia 30/10/2018 às 11h00m. na sala desta COPEL.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento das Propostas de Preços com a média ponderada da técnica e preço encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca da fase de classificação das propostas de preços com a média ponderada da técnica e preço, terão o prazo até o dia 30/10/2018, para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO

Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TÉCNICA E PREÇO

RDC PRESENCIAL N° 004/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da média ponderada das notas da Proposta Técnica e da Proposta de Preços da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N° 004/2018

PROCESSO Nº: 8882/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteorojeto e seus anexos.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Anexo 1 - Anteprojeto do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
1° - CONSÓRCIO PACTO/ FPMF	4.236.478,49	330	420	375
2° - CONSÓRCIO	5.308.087,87	332	335,21	333,60

O licitante classificado em 1º lugar, CONSÓRCIO PACTO/FPMF, conforme regramento do art. 89 do Decreto Municipal nº 24.868/2014, deverá apresentar o Envelope nº 3 - Documentação para Habilitação e os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de recebimento, abertura e julgamento do Envelope nº 03 - Documentação para Habilitação, a ser realizada no dia 30/10/2018 às 14h00m, na sala desta COPEL.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas de Preços com a média ponderada da técnica e preço encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca da fase de classificação das propostas de preços com a média ponderada da técnica e preço, terão o prazo até o dia 30/10/2018, para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO

Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TÉCNICA E PREÇO

RDC PRESENCIAL N° 006/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da média ponderada das notas da Proposta Técnica e da Proposta de Preços da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N° 006/2018

PROCESSO Nº: 8879/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI FRUTO DO AMANHÃ da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Anexo 1 - Anteprojeto do

Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

LICITANTE CLASSIFICADO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
CONSÓRCIO QUALY-JCA	3.337.046,52	420	420	420

O licitante classificado em 1º lugar, CONSÓRCIO QUALY - JCA, conforme regramento do art. 89 do Decreto Municipal nº 24.868/2014, deverá apresentar o Envelope nº 3 - Documentação para Habilitação e os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de recebimento, abertura e julgamento do Envelope nº 03 - Documentação para Habilitação, a ser realizada no dia 30/10/2018 às 16h00m, na sala desta COPEL.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento das Propostas de Preços com a média ponderada da técnica e preço encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca da fase de classificação das propostas de preços com a média ponderada da técnica e preço, terão o prazo até o dia 30/10/2018, para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO

Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TÉCNICA E PREÇO

RDC PRESENCIAL N° 008/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da média ponderada das notas da Proposta Técnica e da Proposta de Preços da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N° 008/2018

PROCESSO Nº: 8885/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI RAUL QUEIROZ da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus apexos.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Anexo 1 - Anteprojeto do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
1° - CONSÓRCIO CS/GBM	4.215.946,00	420	420	420
2° - CONSÓRCIO QUALY - JCA	4.385.553,76	420	403,76	411,88
3° CONSÓRCIO SJ & GARQ	6.468.344,35	338	273,75	305,87

 $0\ licitante\ classificado\ em\ 1^{\circ}\ lugar, \textbf{CONSÓRCIO}\ CS/GBM, conforme\ regramento\ do\ art.\ 89\ do\ Decreto\ Municipal\ n^{\circ}\ 24.868/2014\ e\ item\ 12.1.12\ do\ edital,\ deverá\ apresentar\ o\ Envelope\ n^{\circ}\ 3$ - Documentação para Habilitação, em sessão pública a seguir referenciada.

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de recebimento, abertura e julgamento do Envelope nº 03 - Documentação para Habilitação, a ser realizada no dia 31/10/2018 às 11h00m, na sala desta COPEL.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas de Preços com a média ponderada da técnica e preço encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Os licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer da decisão da Comissão acerca da fase de classificação das propostas de preços com a média ponderada da técnica e preço, terão o prazo até o dia 31/10/2018, para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 19 de outubro de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2018

A Comissão Especial Mista de Licitação – COMEL – constituída pelo Decreto nº 29.658/2018, com fundamento nas Leis Federais nº 12.232/2010 e 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, torna público o resultado do julgamento da fase de entrega dos documentos relativos à Habilitação das empresas licitantes, no bojo do Processo Administrativo nº 1327/2018, Concorrência nº 001/2018 — SECOM, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Publicidade para os Órgãos e as Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

PMG COMUNICAÇÃO LTDA PROPEG COMUNICAÇÃO S/A IDEIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA TOURINHO PUBLICIDADE LTDA SLA PROPAGANDA LTDA

A Licitante ORGANIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA foi inabilitada em razão de não ter atendido à Convocação da Comissão Especial Mista de Licitação – COMEL, publicada em 10/10/2018 no Diário Oficial do Município nº 7.219, para apresentação do Invólucro "D", contendo os documentos de Habilitação, descumprindo, assim, a cláusula 6.5.1 e enquadrando-se na hipótese de inabilitação prevista na cláusula 8.2, ambas do Edital.

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme o disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/1993.

Salvador, 22 de outubro de 2018

MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO URBANISMO - SEDUR**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSOS Nº 44.182/2018

DISPENSA Nº: 006/2018

OBJETO: Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) unidades de cartucho de Fita magnética LTO e 75 (setenta e cinco) etiquetas para cartucho de Fita magnética LTO.

EMPRESA VENCEDORA: CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº: 00.761.147/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.675,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 600002 - SEDUR - Secretaria Municipal de

Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR; SUBAÇÃO: 250132 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SEDUR; FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo - TRANSAÇÃO: 0541 Pré-empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:012- Outras Despesas. às fls. 34.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92,

esta no que couber.
PARECER RPGMS/SEDUR: 289/2018.

DATA DO ATO: 17/10/2018

Salvador, 22 de Outubro de 2018.

PLELIANE ESPINHARA

Presidente/COPEL

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

PROCESSO Nº: 613/2018

EMPRESA: TUDO EM INFORMÁTICA LTDA.-ME.

OBJETO: aquisição de material de informática (cartucho e tones).

VALOR: R\$ 13.414,92 (treze mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) VALOR. No 15.4/7.2 (Rezer Int., quantomos e quanto E relais e novembre 2001.) DOTAÇÃO: Projeto/Attividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 0.1.00. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 22/10/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22 de outubro de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB comunica a REVOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO** - **SEMOB N. ° 07/2018 - PROC: 595/2017 - SEMOB**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso geral de sistema computacional, com transferência de tecnologia, destinado a promover a gestão do transporte coletivo por ônibus do Município de Salvador, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho exarado no citado processo.

Salvador, 22 de outubro de 2018

FLÁVIO FRANÇA DALTRO Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Publica, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 018/2018.

Processo: Nº 1522/2018.

Obieto: Constitui obieto desta licitação a aquisição de Formulários para uso dos prepostos da Vencedora: BAHIA GRAF LTDA

Vencedora: BAHIA GRAF LTDA

Valor global: R\$ 19.900.00 (dezenove mil e novecentos reais)

Data da Homologação: 22 de Outubro de 2018

Salvador, 22 de Outubro de 2018.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE **SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano - DESAL divulga o resultado de julgamento dos documentos de habilitação da licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA nº 001/2018 LICITAÇÃO nº 33/2018 PROCESSO nº 484/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de engenharia para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobillário Urbano e serviços afins, em Praças e Logradouros do Município de Salvador conforme planilha, especificações e recomendações técnicas a seguir, para atender às obras de requalificação de espaços urbanos executadas sob a responsabilidade da DESAL, de acordo com, Planilhas de serviços, especificações técnicas e projeto básico e demais Anexos, conforme Seque

-Prefeituras Bairro, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X;

Classificação

N°	EMPRESAS	VALOR (R\$)
01	G3 POLARES SERVIÇOS EIRELI	R\$1.748.151,05
02	REDIM SERVIÇOS LTDA	R\$1.871.522,10
03	SANTA FÉ ENGENHARIA	R\$1.901.071,15
04	GAN ENGENHARIA	R\$2.019.103,00
05	EMPRENGE CONSTRUTORA LTDA	R\$2.294.425,13

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá

Salvador, 22 de Outubro de 2018.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 377/2018 - SEMUR

EMPRESA: FARE CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria especializada para produção e sistematização de pesquisa sobre Índice de Potencial de Consumo - IPC da população negra de Salvador, para subsidiar a implantação de Políticas de Reparação e Promoção da Equidade Racial.

VALOR TOTAL: R\$ 8.893,47 - Oito mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 102300;

Elemento de Despesa 33.90.35:

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 art. 24, inciso II e Decreto Federal nº 9.412/2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2018

Salvador, 22 de outubro de 2018

VALCY EVANGELISTA DA SILVA Secretário Municipal em Exercício





CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2018009736 Processo nº 2863/2017 2

Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 21.746.899/0001-66

Objeto: Equipamentos e eletrodoméstico para copa e cozinha

Valor Total: R\$ 340,68(Trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-4.4.90.52 Fonte 0.1.00

Data: 15/10/2018

Salvador, 22 de Outubro de 2018

LUCIANA RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 658/2018

PROCESSO: 2190/2018

CONTRATO nº 142/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	3.139,39

Salvador, 22 de outubro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 701/2018

PROCESSO N º 5294/2018

CONTRATO N ° 027/2018

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2017 de 12/12/2017.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2018.

A primeira parcela mensal perfaz o valor de R\$ 12.554,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), em que estão inseridos os equipamentos cuia configuração é de medição única:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOP/FUNCIP	250126 250128	33.90.39	0.1.00 0.1.17	12.554,00

As demais parcelas mensais, até o término do prazo contratual, perfazem o valor de R\$ 10.704,00 (dez mil, setecentos e quatro reais):

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOP/FUNCIP	250126 250128	33.90.39	0.1.00 0.1.17	10.704,00

Salvador, 22 de outubro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO N.º 086/2018

PROCESSO N.º 7105/2018

OBJETO: Realização do curso in company intitulado: "eSocial para Órgãos e Entidades da

Administração Direta, Autárquica e Fundacional, com Prática no Computador", visando a capacitação de servidores públicos de diversos Órgãos da Administração Municipal, a ser ministrado para 06 (seis) turmas, com 15 (quinze) participantes cada, totalizando 90 (noventa) servidores.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL n.º 8.666/93 e LEI MUNICIPAL n.º 4.484/92.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE n.º 48/2018 de 17 de outubro de 2018.

CONTRATADA: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS BAIXO SUL CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL I TDA

CNPJ/MF sob n.° 23.672.356/0001-77. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	114600	33.90.39	0.1.00

Salvador, 22 de outubro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CARRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2018

PROCESSO N.º 5294/2018.

CONTRATO N.º 027/2018.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo do contrato 027/2018, impactando em 19,78120978% no valor total do contrato, que corresponde a R\$ 21.518,00 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais), alterando assim o valor mensal do contrato de R\$ 8,940.00 (oito mil. novecentos e quarenta reais), mais R\$ 1,500,00 (um mil e quinhentos reais), referente às eventuais configurações dos rádios locados, para R\$ 10.704.00 (dez mil. setecentos e quatro reais), mais R\$ 1.850.00 (um mil. oitocentos e cinquenta reais), referente às eventuais configurações dos rádios locados, passando o valor global do contrato de R\$ 108,780.00 (cento e oito mil, setecentos e oitenta reais), para R\$ 130.298,00 (cento e trinta mil, duzentos e noventa e oito reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF sob n.° 34.303.693/0001-03.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.39	0.1.17

Salvador, 22 de outubro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014

PROCESSO: 2190/2018.

CONTRATO nº: 142/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a SEINFRA, com valor global de R\$ 37.672.68 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 3.139.39 (três mil cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.° 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00

Salvador, 22 de outubro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2018 PROCESSO: 7084/2017 OBJETO: Registro de Preços de Sacos para lixo. TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 406/2018 CONTRATADO: HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.889.506/0001-57

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
COGEL
FGM
GABP
GCM
LIMPURB
SALTUR
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEM0P
SEMPS
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ÁLAMO CRUZ CABRAL

HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003612 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 240 LITROS.	UN	0,25
02	200003609 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS.	UN	0,22
03	200003617 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS.	UN	0,13
04	200003618 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 60 LITROS.	UN	0,11
05	200003611 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 200 LITROS.	UN	0,23
06	200003613 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30 LITROS.	UN	0,13
07	200003614 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 300 LITROS.	PC	28,69
08	200003615 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS.	UM	0,18
09	200003616 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 400 LITROS.	PC	23,00

Salvador, 22 de outubro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018009840 Processo: 7382/2018 Contratada: T A WEBER. CNPJ n°.26.113.297/0001-95.

Objeto: Persiana Vertical em PVC liso (101 metros quadrados).

Valor total: R\$ 8.264,83 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136 Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/10/2018.

Salvador, 22 de outubro de 2018.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 315/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 135/2018 PROCESSO Nº 532/2018 OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 315/2018

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 11.896.538/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 15/10/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSEPH PINA MOREIRA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG MARCA/ FABRICANTE: MABRA	CR	0,679

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 329/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 110/2018

PROCESSO Nº 957/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 329/2018

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS FIREI I

CNPJ: 15.145.035/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

 $AMPARO\ LEGAL:\ Lei\ Federal\ n^{\circ}\ 8.666/93,\ Municipal\ 4.484/92\ e\ Decreto\ Municipal\ n^{\circ}\ 10.267/93.$

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA	
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 17/10/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDNEIDE SANTOS DA SILVA

RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS

E COSMÉTICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR Unitário
01	SULFASSALAZINA 500MG MARCA/ FABRICANTE: APSEN	CP	0,752

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 344/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 140/2018

PROCESSO Nº 15593/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 344/2018

 ${\tt CONTRATADA: ONCOEXO \ DISTRIBUIDORA \ DE \ MEDICAMENTOS \ LTDA.}$

CNPJ: 08.958.628/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 16/10/2018 ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE LEONARDO FERREIRA E SOUSA ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.





PRECOS REGISTRADOS

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA MARCA/FABRICANTE: ASTRAZENECA	СР	1,00

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 346/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 210/2018

PROCESSO Nº 4901/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 346/2018

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELI

CNPJ: 15.145.035/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	TIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA	
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 16/10/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDNEIDE SANTOS DA SILVA

RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS

E COSMÉTICOS EIRELI

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	XINAFOATO DE SALMETEROL 50/250 MCG PÓ INALANTE MARCA/ FABRICANTE: GLAXOSMITHK LINE	UND	105,073

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 347/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 176/2018

PROCESSO Nº 6209/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 347/2018

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS

EIRELI

CNPJ: 15.145.035/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA		FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.2.14
SMS	10.303.0003.233600	3.3.90.32	0.1.02

DATA DA ASSINATURA 16/10/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDNEIDE SANTOS DA SILVA

RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS

E COSMÉTICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MALEATO DE ERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AP	1,535

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 350/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 176/2018 PROCESSO Nº 6209/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 176/2018

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.896.538/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
CMC	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.2.14
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.32	0.1.02

DATA DA ASSINATURA 15/10/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSEPH PINA MOREIRA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

SAÚDE LTDA.

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DICLOFENACO SÓDICO 75MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	AP	0,523
02	FLUNARIZINA 10MG. DICLORIDRATO. MARCA/ FABRICANTE: VITAMEDIC	СР	0,123

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 361/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2018

PROCESSO Nº 2618/2018

OBJETO: Registro de precos para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 361/2018

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNP I: 05 400 006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA		FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	014
31413	10.303.0003.233600	3.3.90.32	002

DATA DA ASSINATURA 16/10/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DELSON SOUZA DIAS

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMPICILINA SÓDICA 1G MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	FA	3,90

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 362/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2018

PROCESSO Nº 2618/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 362/2018

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELI

CNPJ: 15.145.035/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 16/10/2018 ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE EDNEIDE SANTOS DA SILVA



RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CEFALEXINA 500MG MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	CA	0,526

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 363/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2018

PROCESSO Nº 2618/2018

OBJETO: Registro de precos para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 363/2018

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

 $AMPARO\ LEGAL:\ Lei\ Federal\ n^{\circ}\ 8.666/93,\ Municipal\ 4.484/92\ e\ Decreto\ Municipal\ n^{\circ}\ 10.267/93.$ DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 16/10/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JORGE CLEBER DOS SANTOS MORENO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIAZEPAM 10MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA	СР	0,072
02	DIAZEPÁM 5MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA	СР	0,06

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 364/2018

PREGÃO EL ETRÔNICO SMS: 108/2018

PROCESSO Nº 2618/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 364/2018

CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.034.934/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 16/10/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL			VALOR UNITÁRIO
01	DIPIRONA SÓDICA, 500MG MARCA/FABRICANTE: DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI	СР	0,06500

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 365/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 139/2018 PROCESSO Nº 533/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 365/2018

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

EIRELI - EPP.

CNPJ: 18.192.961/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA		FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 16/10/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS

ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% PARA ANÁLISE EM ANATOMIA PATOLÓGICA 100ML MARCA/ FABRICANTE: RIOQUIMICA	L	15,50
02	ÁGUA OXIGENADA 10% VOLUMES COM 100ML MARCA/ FABRICANTE: RIOQUIMICA	L	3,96
03	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,4% 100ML MARCA/ FABRICANTE: RIOQUIMICA/RIOHEX	FR	16,90
04	ESCOVA DEGERMANTE DUPLA FACE MARCA/ FABRICANTE: RIOQUIMICA	UND	2,28
05	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,2% 100ML MARCA/ FABRICANTE: RIOQUIMICA/RIOHEX	FR	1,69

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 386/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 170/2018

PROCESSO N° 4192/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 386/2018

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	014 002

DATA DA ASSINATURA 17/10/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BRITO DE NORONHA

MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ORNITINA ASPARTATO 3G PÓ GRANULADO MARCA/ FABRICANTE: BIOLAB	EV	8,90
02	PROPATILNITRATO 10 MG MARCA/ FABRICANTE: FORMAQUÍMICA	CP	0,49

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 417/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 196/2018

PROCESSO Nº 7419/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 417/2018

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.



DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	0.2.14 0.1.02

DATA DA ASSINATURA 17/10/2018 ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE PAULO CÉSAR BRITO DE NORONHA

MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

PRECOS REGISTRADOS

ITEM		MAT	ERIAL			UF	VALOR UNITÁRIO
01	ISOSSORBIDA BIOSINTETICA	MONONITRATO	20MG.	MARCA/	FABRICANTE:	СР	0,118

Salvador, 22 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

PROCESSO: Nº 18338/2018

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, com início em 19/10/2018 e término em 17/02/2019.

CONTRATADA: CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 18.543.114/0001-43 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018.

RESPONSÁVEL LEGAL: Fabiana Oliveira Meira Santos

Salvador, 18 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO: Nº 15276/2018

DO CONTRATO: acordam as partes em acrescer o objeto do presente contrato em aproximadamente 24,87% (vinte e quatro por cento e oitenta e sete centésimos) do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, II, da Lei n°. 8.666/93 correspondente a R\$ 559.279,49 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e guarenta e nove centavos) do valor total global do contrato. passando assim o valor global de R\$ 2.248.811,81 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.808.091,30 (dois milhões oitocentos e oito mil noventa e um reais e trinta centavos).
CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.965.611/0001-74 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1° da Lei n.° 8.666/93 RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 18 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 085/2018

PROCESSO nº 10.940/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Angiologia e Cirurgia Vascular, a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 471.314,88 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 39.276,24 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de novembro de 2018.

CONTRATADA: CLÍNICA MANOEL GOES SOCIEDADE SIMPLES - ME.

CNPJ: 14.189.788/0001-30 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 RESPONSAVEL LEGAL: Manuel Barbosa Goes Neto.

Salvador, 18 de outubro de 2018

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 094/2018

PROCESSO nº 1602/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 205/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA INTERNA. COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCAS TIPOS A B e D e MICROÔNIBUS DO SAMU 192/SMS

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 188,563,20 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.122.0016.250106; 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fonte 0.2.14 e 0.1.02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. CONTRATADA: MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA - EPP.

CNPJ: 03.608.797/0001-00 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: Giovanni Raimundo Romano D'Onofrio.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 095/2018

PROCESSO nº 11.337/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Fisioterapia, Ortopedia e Traumatologia a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico

/ financeiro) adjante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 50.040,84 (cinquenta mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos) VALOR MENSAL: R\$ 4.170.07 (quatro mil. cento e setenta reais e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de novembro de 2018.

CONTRATADA: CLÍNICA DE EXAMES RADIOLÓGICOS E AMBULATORIAIS DO SUBURBIO FERROVIÁRIO.

CNPJ: 08.372.791/0001-92 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: Florisvaldo Costa Conceição.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretaria Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 8504/2017

AFM N°: 9412/2018 - R\$ 4.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018 CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 12470/2017

AFM N°: 9411/2018 - R\$ 2.600.00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018 CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Material penso PROCESSO: 10601/2017

AFM N°: 9418/2018 - R\$ 318.00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018 CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.421.679/0001-181

PROCESSO: 3344/2017

AFM N°: 9417/2018 - R\$ 1.248,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018 CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2494: Elemento de Despesas 33.90.30: Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 19 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material elétrico PROCESSO: 3102/2018

AFM N°: 9596/2018 - R\$ 8.240.00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018

CONTRATADA: AGM TECNOLOGIA FIRELL

CNP J: 13 619 829/0001-19

OB IFTO: Vestuário

PROCESSO: 5928/2017

AFM N°: 9360/2018 - R\$ 12.305,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI EPP

CNPJ: 16.804.425/0001-93

OBJETO: Material Penso PROCESSO: 9056/2017

AFM N°: 9420/2018 - R\$ 20.500.00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018

CONTRATADA: SAMTRONIC CNPJ: 58.426.628/0001-33

PROCESSO: 8384/2017

AFM N°: 9423/2018 - R\$ 55.520.00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018

CONTRATADA: ARTMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 01.890.228/0001-67

PROCESSO: 10018/2017

AFM N°: 9424/2018 - R\$ 4.053.90 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 9321/2017

AFM N°: 9419/2018 - R\$ 1.800.00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNP J: 09 090 958/0001-95

PROCESSO: 8504/2017

AFM N°: 9421/2018 - R\$ 7.987.00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018

CONTRATADA: SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME

CNPJ: 10.629.173/0001-27

OBJETO: Impressos gráficos

PROCESSO: 7520/2017

AFM N°: 9307/2018 - R\$ 715,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

CONTRATADA: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO ELETRICOS LTDA

CNPJ: 10.745.021/0001-90

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 3796/2017

AFM Nº: 9312/2018 - R\$ 8 202 04 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

CONTRATADA: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNP I:10 686 207/0001-15

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

AFM N°: 9410/2018 - R\$ 16.000.00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501/2494/2493/2339; Elemento de Despesas 33.90.10; 33.90.16; 33.90.26; 33.90.03; 33.90.17 Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos

do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador 19 de outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 12226/2017

AFM N°: 9644/2018 - R\$ 49.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018

CONTRATADA: ÚNICO MULTIEQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 13.444.068/0001-01

OBJETO: Material específico para programas

PROCESSO: 3512/2017

AFM N°: 9602/2018 - R\$ 6.905.00 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018 AFM N°: 9603/2018 - R\$ 545.00 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018

CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.898.993/0001-02

OBJETO: Móveis hospitalares, odonto e ambulatóriais

PROCESSO: 8546/2018

AFM Nº 9641/2018 - R\$ 49 000 00 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 6770/2017

AFM N°: 9604/2018 - R\$ 624,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: Material penso PROCESSO: 2690/2018

AFM N°: 9642/2018 - R\$ 7.280.00 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNP I: 01 884 446/0002-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1051/2493/2331/2338; Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -

SUS) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador 19 de outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, **INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018009562

N° DO PROCESSO: 3153/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000069

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: GARRAFA EM PLÁSTICO (SQUEEZE) 500ML.

VALOR TOTAL: R\$ 2.129.76 (DOIS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 234500 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018009453

N° DO PROCESSO: 1022/2017.3

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000165

CONTRATADA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: SARONETE LÍQUIDO INFANTIL COLÔNIA ERAGRÂNCIA ALEAZEMA 118ML E REPELENTE

INFANTII

VALOR TOTAL: R\$ 13.459,50 (TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018009452

N° DO PROCESSO: 1022/2017.3

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000164

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA OBJETO: PENTE EM MADEIRA, PENTE EM PLÁSTICO, CREME DENTAL COM FLÚOR, CREME DENTAL

INFANTIL, ESCOVA PARA CABELO, CREME DENTAL INFANTIL EM GEL.



VALOR TOTAL: R\$ 8.739,90 (OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018009455

N° DO PROCESSO: 3787/2017.2

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000038

CONTRATADA: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

OBJETO: LENCOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO BRANCO 1400 X 2200 MM. VALOR TOTAL: R\$ 7.712,00 (SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018009456

Nº DO PROCESSO: 4266/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000254

CONTRATADA: GLOBO MIX LTDA

OBJETO: PAPEIRO ESMALTADO SEM TAMPA.

VALOR TOTAL: R\$ 465,80 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018009706

N° DO PROCESSO: 5928/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000158

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP **OBJETO:** CAMISA GOLA CARECA COM MANGA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 234500 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018009475

N° DO PROCESSO: 5210/17.3

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000223

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

OBJETO: ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LÁTEX AMARELO, ESTILETE LÂMINA DE AÇO E FITA ADESIVA

MARROM.

VALOR TOTAL: R\$ 38.93 (TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018009474

N° DO PROCESSO: 5210/17

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000222

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

OBJETO: GRAMPEADOR ATÉ 20 FOLHAS, GRAMPEADOR ATÉ 30 FOLHAS, GRAMPEADOR ATÉ 110 FOLHAS E GRAMPEADOR ATÉ 240 FOLHAS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.281,45 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018009464

N° DO PROCESSO: 1404/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000289 CONTRATADA: COMERCIAL LANDER LTDA ME **OBJETO:** AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G.

VALOR TOTAL: R\$ 77.60 (SETENTA E SETE REALS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018009454

N° DO PROCESSO: 4266/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000254

CONTRATADA: GLOBO MIX LTDA

OBJETO: AL GODÃO HIDRÓFILO BOL A BRANCO 95G

VALOR TOTAL: R\$ 585.00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018009449

N° DO PROCESSO: 7520/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000162

CONTRATADA: SOLTECH COMERCIO VARE JISTA DE PRODUTOS EL ETRICOS LTDA

OBJETO: KIT PARA CRACHÁ

VALOR TOTAL: R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA 0339030 - FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018009473

N° DO PROCESSO: 5210/17

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000219

CONTRATADA: MAAX SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: PEFURADOR DE PAPEL - 20 À 25 FOLHAS VALOR TOTAL: R\$ 714.00 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018009468

N° DO PROCESSO: 5187/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000209 CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME **OBJETO:** LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G LEITE

VALOR TOTAL: R\$ 217,20 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018009446

N° DO PROCESSO: 4266/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000254

CONTRATADA: GLOBO MIX LTDA

OBJETO: SABONETE, HASTE FLEXÍVEL - COTONETE, SHAMPOO CAPILAR 350ML, ESCOVA CONJUNTO PARA BEBÊ - ESCOVA E PENTE E SABONETE INFANTIL NEUTRO 80 GRAMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.869,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018009457

N° DO PROCESSO: 4266/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000254

CONTRATADA: GLOBO MIX LTDA

OBJETO: BANHEIRA INFANTIL 34 LITROS, MAMADEIRA 70 ML, MAMADEIRA 240 ML E BICO EM

VALOR TOTAL: R\$ 5.497,90 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL **URBANISMO - SEDUR**

DE **DESENVOLVIMENTO**

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40 CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA CNPJ N°: 34.409.656/0001-84 TERMO ADITIVO Nº 006 N° DO CONTRATO: 006/2014

PROCESSO Nº: 40.952/2018

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Resolvem as partes indicadas, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº 006/2014 por mais 06 (seis) meses, modificando a Cláusula Quarta - Do prazo de vigência. VALOR SEMESTRAL ESTIMADO: R\$ 377.644,68 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta

e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta -SEDUR, Projeto/Atividade 2501-32 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8,666/93

DATA DO ATO: 11/10/2018

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

SEDUR

Lucas Britto Pereira PA ARQUIVOS LTDA

Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho

PA ARQUIVOS LTDA

Salvador, 22 de Outubro de 2018

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 491-D/2018 PROCESSO nº 343/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MONTENEGRO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva dos portões de garagem e fechaduras eletrônicas, bem como, substituições de peças e materiais que se façam necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO - R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal referente a R\$ 1.330,00 (hum mil, trezentos e

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SALTUR; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte 0.100, para o exercício de 2018. Para o exercício de 2019: Projeto/ Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SALTUR; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, que ocorrerá por conta da LOA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

MONTENEGRO SEGURANCA ELETRÔNICA EIRELI.

Salvador 22 de outubro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE CONTRATO Nº 07/2018

Processo nº 779/2018

OBJETO. Remanescente de serviços de substituição dos conjuntos braquetes para fixação das guias

da cabine 01 do Elevador Lacerda, incluindo o fornecimento de materiais.

Dotação Orçamentária: 53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 253.000. Manutenção do sistema de transporte vertical. Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro. Natureza Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: 012 Outras Despesas.

Valor Global: R\$ 32.250,00

Amparo legal: Artigo 24, XI, da Lei 8.666/93. Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade

CNPJ: 139.278.010.020-01 Contratada: Elevadores OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737.0010-01

Prazo: 60 dias contados a partir da assinatura

Data do ato: 16/10/2018

ASSINAM:

ALVARO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO

Secretário em exercício

ELEVADORES OTIS LTDA

FABIO NOGUEIRA GOES

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 90/2018

AFM N°: 2018009789. PROCESSO:76424-2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000321

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0016.2537 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050. CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 19.031.878/0001-12. OBJETO: Caixa Térmica em polietileno VALOR: R\$ 2.300.00 (dois mil e trezentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 2018/000876.

Salvador (BA), 22 de outubro de 2018.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 91/2018

AFM Nº: 2018009792 PROCESSO:76425-2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000186

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOL. EM HIG. PROF. E EQUIP. EIRELI - EPP

CNPJ: 12.868.901/0001-89. OBJETO: Saco para lixo doméstico

VALOR: R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 2018/000878

Salvador (BA), 22 de outubro de 2018.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro





AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 92/2018

AFM N°: 2018009790. **PROCESSO**:76423-2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000139

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.261.139/0001-09.

OBJETO: Papel higiênico folha dupla branco

VALOR: R\$ 6.758,40 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2018/000877.

Salvador (BA), 22 de outubro de 2018.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 93/2018

AFM N°: 2018009791. **PROCESSO**:76505-2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000310

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.889.506/0001-57.

OBJETO: Saco para lixo doméstico

VALOR: R\$ 1.040.00 (hum mil e guarenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 2018/000879.

Salvador (BA), 22 de outubro de 2018.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTFI

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 011/2018 PROCESSO N° 675/2018 CONCORRÊNCIA N° 010/2018

CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 15.270.565/0001-66

DO OBJETO: Execução das obras de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol localizados no município do Salvador/BA, LOTE 02, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, conforme Projeto Básico e sua proposta, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, de acordo com o Edital e seus anexos.

DO VALOR: valor global: R\$ 4.853.470,78 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27.812.0005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer, Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018

ASSINAM: FABRÍCIO PONTE RIBEIRO LIMA - LIGA ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA.

ADRIANO MOTTA GALLO - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 22 de outubro de 2018

ADRIANO GALLO

Secretário em exercício

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 012/2018
PROCESSO N° 675/2018
CONCORRÊNCIA N° 010/2018

CONTRATADA: PJ CONSTRUCÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 03.174.004/0001-84

DO OBJETO: Execução das obras de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol localizados no município do Salvador/BA, LOTE 01, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, conforme Projeto Básico e sua proposta, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, de acordo com o Edital e seus apexos

DO VALOR: valor global: R\$ 7.033.684,94 (sete milhões trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27.812.0005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer, Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018

ASSINAM: PEDRO DE ARAÚJO - PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CONTRATADA.

ADRIANO MOTTA GALLO - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 22 de outubro de 2018

ADRIANO GALLO

Secretário em exercício

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 013/2018
PROCESSO N° 675/2018
CONCORRÊNCIA N° 010/2018

CONTRATADA: GAN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 07.547.018/0001-57

DO OBJETO: Execução das obras de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol localizados no município do Salvador/BA, LOTE 03, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, conforme Projeto Básico e sua proposta, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, de acordo com o Edital e seus anexos.

DO VALOR: valor global: Rs 4.842.716,56 (quatro milhões oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27.812.0005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer, Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018

ASSINAM: GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO - GAN ENGENHARIA EIRELI - CONTRATADA.

ADRIANO MOTTA GALLO - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 22 de outubro de 2018

ADRIANO GALLO

Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 039/2018.

Processo: 3375/2018.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEMOP

Contratada: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Objeto: é a contratação de empresa especializada, na área de construção civil para os serviços de



Reforma do Mercado Municipal de Itapoan, situado na Rua - Genebaldo Figueiredo s/n - Itapoan, Salvador - Bahia,com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços , atendendo as especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, sob o regime de empreitada por preço unitário

Prazo do contrato: 90 (noventa) dias

Valor global: R\$ 71.450,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Dotação Orçamentária: Unidade: 45002 Projeto/Ativ.: 111200. Elemento de Despesas: 44.90.51.Fonte de Recurso-000(SEFAZ).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Adriana Lucilia Neves da Silva, p/ Drimatec Comércio e Serviços Eireli-me.

Data de assinatura: 18 de Outubro de 2018

Salvador, 22 de Outubro de 2018.

MARCUS PASSOS

Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/2018.

Processo: 3374/2018.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEMOP

Contratada: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI-ME.

Objeto: é a contratação de empresa especializada, na área de construção civil para os serviços de Reforma e adequação do Camelódromo de ambulantes situado - Rua Barão de Cotegipe, 59 Calçada, Salvador- Ba. - Estacionamento do Banco Bradesco, serviços estes englobam o fornecimento e assentamento de meio fios, execução de pavimentação em intertravado, revisão e desobstrução de caixas de drenagem, fornecimento e montagem de estrutura metálica para telhado, e telhas isotérmicas bem como instalações elétricas (inclusive luminárias) sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, os quais deverão promover o bem-estar e a convivência da população local e adjacências, atendendo as especificações do Termo de Referência, Anexo I, do

Prazo do contrato: 90 (noventa) dias

Valor global: R\$ 209.859,25 (duzentos e nove mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco

Dotação Orcamentária: Unidade: 45002 Projeto/Ativ.: 111200. Elemento de Despesas: 44.90.51. Fonte de Recurso-000(SEFAZ).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e

Adriana Lucilia Neves da Silva, p/ Drimatec Comércio e Serviços Eireli-me

Data de assinatura: 18 de Outubro de 2018

Salvador, 22 de Outubro de 2018.

MARCUS PASSOS

Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018009371 Processo: 1667/2018

Pregão Eletrônico: 091/2018.

Objeto: colchão hospitalar D33 napa vinho 880 X 188 X 120MM colchão hospitalar, espuma 100% poliuretano, densidade D33, forro impermeável e lavável, confeccionado em napa, cor vinho, suspiro e zíper, dimensões 1880 X 880 X 120 a 140 MM.

Quantidade: 40 (quarenta) unidades.
Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA.

CNPJ: 04.477.018/0001-30.

Valor: R\$ 8.800.00 (oito mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro

AFM: 2018009389

Processo: 4298/2016.3

Pregão Eletrônico: 068/2017.

Objeto: capa para encadernação, em plástico, incolor fosco, tamanho 210 X 297MM, espessura 0.30MM.

Quantidade: 200 (duzentas) unidades

Espiral para encadernação, em policloreto de vinila (PVC), cor preta, 17MM, capacidade aproximada 100 folhas de 75 G/M².

Quantidade: 100 (cem) unidades

Espiral para encadernação, em policloreto de vinila (PVC), cor preta, 12MM, capacidade aproximada 70 folhas de 75 G/M²

Quantidade: 50 (cinqüenta) folhas. Estilete lâmina de aço renovável, seccionada, dispositivo de trava na posição escolhida corpo em

polipropileno injetado sobre chapa de aço tratada, 9,0MM. Quantidade: 20 (vinte) unidades. Empresa: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME.

CNPJ: 26.728.117/0001-80.

Valor: R\$ 101,00 (cento e um reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro

AFM: 2018009378

Processo: 250/2017

Pregão Eletrônico: 079/2017.

Objeto: agua sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% cloro ativo, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro. Contendo rótulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº de CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.

. Aromatizador de ar em aerossol, fragrâncias: floral, jasmim, lavanda ou marine, embalagem mínimo de 360ML. Contendo rótulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade

Quantidade: 60 (sessenta) unidades

Desodorizante sanitário em pedra, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, embalagem contendo um suporte e uma pedra de no mínimo 25G, contendo rótulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante. distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 200 (duzentos) unidades.

Detergente líquido neutro concentrado 500ML detergente líquido, neutro, concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500ML, contendo rótulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 180 (cento e oitenta) unidades Empresa: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.

CNP J: 03 326 448/0001-98

Valor: R\$ 1.156,80 (mil, cento e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orcamentária: Atividade 250115, Elemento de Despesa 03.39.0.30, Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de outubro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO

Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE **SEMAN**

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 032/2018

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83 CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 96.696.521/0001-02 PROCESSO Nº: 553/2018

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.

DBJETO ORIGINAL CONTRATADO: aquisição (com entrega inclusa) de 45 (quarenta e cinco) fitas para sinalização, plástica em polietileno, zebrado amarelo/preto, rolo de 200m, visando atender as demandas desta Secretaria

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 250103, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte

0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA:10/10/2018

Pela Contratante: Virgilio Teixeira Daltro - SEMAN

Pela Contratada: Ana Carolina Souza Branco - NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 37/2018

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP CNPJ: 14.728.474/0001-69

PROCESSO N°: 301/2018 BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de combate e controle de pragas e vetores urbanos, em todas as áreas internas e externas, dos diversos ambientes das instalações da DESAL

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 5,955,00 (cinco mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33,90.39, Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018.

PARECER Nº: 132/2018

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - Marcílio de Souza Bastos e Beyla Maria Balbi Ataides

- Pela Contratada: Josemira Miranda Silva Santana EPP .- Jjosemira Miranda Silva Santana
 - MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS

Diretor Presidente



RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 38/2018

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: JS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 37.295.383/0001-82 PROCESSO Nº: 486/2018

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para especializada para Confecção de 150(cento e cinqüenta) placas de aço inox 316 polida (modelo tipo placa de inauguração), nº22, tamanho 60 cm x40 cm, com gravação tipo foto corrosão em baixo relevo.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 81,000.00 (oitenta e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018.

PARECER Nº: 113/2018

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Beyla Maria Balbi Ataid

Pela Contratada: JS Placas Indústria e Comércio LTDA

- Serafim Roberto Fernandes

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N° 2018009722

PROCESSO Nº.7520/2017

EMPRESA SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 28 (vinte e oito) Kit para crachá identificação funcional, prendedor e protetor vertical.

VALOR TOTAL: R\$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.03 Fonte 000

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:18/10/2018

Salvador, 18 de outubro 2018.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N° 2018009583 PROCESSO Nº.1788/2017 NA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES TOA OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Quilos de açúcar cristal VALOR TOTAL: R\$ 107.00 (Cento e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.12 Fonte 000

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2018.

Salvador, 18 de outubro 2018.

MANUFLA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N° 2018009584 PROCESSO Nº.1788/2017

EMPRESA TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Pacotes de café torrado moído a vácuo 250 gramas. VALOR TOTAL: R\$ 207,50 (Duzentos e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.12

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2018.

Salvador, 18 de outubro 2018.

MANUFLA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 05 de outubro de 2018 nº7216 pág. 21, referente à Autorização de Fornecimento de Material nº2018008664

Onde se lê: PROCESSO: N°854/2017

Leia-se: PROCESSO: N°854/2018

Salvador, 22 de outubro de 2018.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°: 001/2018 PROCESSO N°: 20936/2018 - SEDUR

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR e da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL, e o PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CNPJ: 13.927.801/0029-40 - SEDUR e 13.927.801/0032-45 - SEMTEL.

CONVENIADA: PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ: 13.962.154/0001-06

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes, com o propósito de fomentar o desenvolvimento socioeconômico por meio do estímulo ao empreendedorismo, apoiando os empreendedores e potenciais empreendedores no acesso ao crédito e na aquisição de conhecimento específico para que possam atuar com maior profissionalismo no seu negócio, através de ações previstas no **PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste Instrumento.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, com vigência a partir da publicação do extrato no Diário Oficial

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018

Salvador, 22 de outubro de 2018

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

ADRIANO MOTTA GALLO

Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL

MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES

Presidente de Honra do Parque Social

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS

Diretora-Geral do Parque Social

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -**SEINFRA**

RETIFICAÇÃO RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Na publicação do Resumo de Termo Aditivo de Convênio realizada no Diário Oficial do Município nº 7.209, de 26 de setembro de 2018, à folha 27

1. OBJETO - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Parque das Bromélias I, II, III, IV, V e VI, cadastrado no SIAPF sob o nº 0.291.697-54, 0.305.114-27, 0.305.117- $51,\,0.305.113-13,\,0.305.118-65,\,0.305.119-79,\,realizado\,\,conforme\,\,as\,\,diretrizes\,\,do\,\,Programa\,\,Minha$ Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

Leia-se:

OBJETO - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Bosque das Bromélias I. II. III. IV. V e VI. cadastrado no SIAPF sob o nº 0.291.697-54, 0.305.114-27, 0.305.117- $51,\,0.305.113-13,\,0.305.118-65,\,0.305.119-79,\,realizado\,\,conforme\,\,as\,\,diretrizes\,\,do\,\,Programa\,\,Minha$ Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

Salvador, 19 de outubro de 2018.

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR.

Secretário



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima o contribuinte abaixo relacionado a recolher o crédito fiscal constituído por meio do respectivo Auto de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

N° DO AI/NFL	N° INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
880084/2018	143.064/002-77	EMRPESA BRASILEIRA DE ESTACIONAMENTOS LTDA

Salvador, 22 de outubro de 2018

MARCONDES DIAS BARBOSA

Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

TURNO MATUTINO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2018

O Secretário Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 1.7, 2.1 e 8,2 do Edital nº 01/2018, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 23 de marco de 2018.

ANEXO I

TURNO MAT	TURNO MATUTINO				
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.		
1	GEISA BOMFIM SANTANA	1342248414	10		
2	GABRIEL BARBOSA BENTO	1310853525	9.5		
3	GABRIEL DOREA SILVA	1481537717	9.0		
18	JOCIMARA DE JESUS ALCANTARA COELHO	142752100	8.0		
19	GABRIEL FERNANDO LOPES LEAL FERREIRA	1439173311	8.0		
22	LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	1618533584	8.0		
24	IOLANDA PORTUGAL DOS SANTOS	1627496947	7.5		
25	FERNANDA CARDOZO MACHADO DOS SANTOS	1640364900	7.5		
26	BRUNA DE JESUS RAMOS	1643144073	7.5		
27	HILARY FABRINE MENEZES COSTA	2132627622	7.5		
28	MANUELA SILVA FRANCO	1277450927	7.5		
30	ELIELTON ROSA NASCIMENTO	1301170801	7.0		
31	ERIKA SANTOS SILVA	1499096917	7.0		
32	GEISIELE SANTOS DE OLIVEIRA	21.368.290-76	7.0		
33	DAVID SOUZA SANTOS	1603603409	7.0		
34	ADRIELE CONCEICAO CALDAS	1531741703	7.0		
35	ANDRIELE KELLY CRUZ SANTOS	1573949566	7.0		
36	AMANDA SOUZA SILVA	21.377.051-25	7.0		
37	RAUL OLIVEIRA DO CARMO	1297884500	7.0		
38	DIEGO DOS SANTOS NUNES	2020110970	7.0		
40	FERNANDA CHAVES DA CRUZ	1535590122	7.0		
41	VINICIUS SOUZA DA ROCHA	1383008019	7.0		
43	AGNALDO COSTA SILVA	2775879	6.5		
44	ELAINE PIMENTA COSTA	1339046520	6.5		
45	LUCIANO ARAUJO DAMACENO LUZ	1569677239	6.5		
46	ITALO DE JESUS SILVA	1466483407	6.5		
47	JARDEL ELON MIGUEL SERVILHO MARQUES	2010490746	6.5		
48	BRENDA CAMPOS TAVARES	1523718773	6.5		
49	BRUNA SALOMAO DE SOUZA	1619502569	6.5		
50	LARISSA DOS SANTOS CONCEICAO	1637350422	6.5		
51	KEYLA PIRES DOS SANTOS	2169390898	6.5		
52	MONIQUE MARIANA DOS ANJOS DE SOUZA	2026812039	6.5		
53	NADJA SANTOS BRAZ	2004044403	6.5		
54	KAUAN VAZ NONATO SANTOS BARAUNA	1628710748	6.5		
55	RUAN DAVID SANTOS MEDEIROS DE ANDRADE	2158414251	6.5		
56	VINICIUS CALIXTO DA HORA	1627024425	6.5		
57	CECILIA GABRIELA CARVALHO DA SILVA	1399503200	6.5		

TURNO MATUTINO				
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.	
58	DAVI DE JESUS BRANDAO DOS SANTOS	1447764480	6.5	
59	AMANDA DE JESUS SOTERO	1629415790	6.5	
60	ISABELA CORREIA DA HORA	1535931647	6.5	

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de outubro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 06/2017

O Secretário Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 1.7, 2.1 e 8,2 do Edital nº 06/2017, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 24 de novembro de 2018.

ANEXO I

TURNO \	TURNO VESPERTINO				
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.		
3	CLEISSON LUCAS QUEIROZ DOS REIS	2004057050	7.5		
8	VITORIA PAIVA LOPES E SILVA ANDRADE	2066826111	7.0		
9	ESTER SOUZA DE SENA	1547847298	7.0		
13	EDIMAR SANTOS PEREIRA	2042189006	6.5		
14	REBECA SOUZA SANTOS	1310887420	6.5		
19	REBECA SOUZA LOPES	1637130902	6.5		
20	YASMIN NASCIMENTO DA PAIXAO	1627440488	6.5		
22	VICTOR WILLIAM BARROS SANTOS	2112823226	6.5		
28	ALAN DE JESUS NASCIMENTO	1410730395	6.0		
34	MAILSON SUZARTE SILVA CARMO	1422063690	6.0		
35	MATHEUS NONATO DA SILVA OLIVEIRA	1321978391	6.0		
38	YURI GOMES GUIMARÃES DOS REIS	1628536373	6.0		
39	ANDREA STEPHANIE RIBEIRO SOARES	2109497165	6.0		
46	FABRÍCIO GUIMARÃES LACERDA SANTOS	1544528663	6.0		
65	CAMILA SOUZA QUEIROZ	1416178104	5.5		
68	TAÍS LORENA SANTOS FIAIS	1565228103	5.5		
69	JÉSSICA CARDOSO BISPO DOS SANTOS	1407290037	5.5		
72	BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA COSTA	2030897744	5.5		
73	BRENDA SOUZA COUTO	1353334660	5.5		
74	GEOVANA ZUCATTI DE SOUZA	9125656125	5.5		
77	MARIA LUIZA DOS SANTOS SANDES	1626003645	5.5		
79	CAMILA SILVA LISBOA SANTOS	2172214400	5.5		
80	ANA BEATRIZ ALVES PINTO DOS SANTOS CIDREIRA	1564297802	5.5		
81	LUCAS SANTANA E SILVA	1526965208	5.5		

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de outubro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2018

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 8 do Edital nº 01/2018, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 23 de março de 2018.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris. DOCUMENTAÇÃO (original e cópia): Documento de Identificação com foto, Cadastro de Pessoa

Física - CPF, Comprovante de Residência - emitido no máximo há 3 (três) meses - e Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2018.

ANEXO I

TURNO MATUTINO				
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.	
40	FERNANDA CHAVES DA CRUZ	1535590122	7.0	
41	VINICIUS SOUZA DA ROCHA	1383008019	7.0	





CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
42	PABLO HENRIQUE DE SANTANA DOS SANTOS	1445534304	7.0
43	AGNALDO COSTA SILVA	2775879	6.5
44	ELAINE PIMENTA COSTA	1339046520	6.5
45	LUCIANO ARAUJO DAMACENO LUZ	1569677239	6.5
46	ITALO DE JESUS SILVA	1466483407	6.5
47	JARDEL ELON MIGUEL SERVILHO MARQUES	2010490746	6.5
48	BRENDA CAMPOS TAVARES	1523718773	6.5
49	BRUNA SALOMAO DE SOUZA	1619502569	6.5
50	LARISSA DOS SANTOS CONCEICAO	1637350422	6.5
51	KEYLA PIRES DOS SANTOS	2169390898	6.5
52	MONIQUE MARIANA DOS ANJOS DE SOUZA	2026812039	6.5
53	NADJA SANTOS BRAZ	2004044403	6.5
54	KAUAN VAZ NONATO SANTOS BARAUNA	1628710748	6.5
55	RUAN DAVID SANTOS MEDEIROS DE ANDRADE	2158414251	6.5
56	VINICIUS CALIXTO DA HORA	1627024425	6.5
57	CECILIA GABRIELA CARVALHO DA SILVA	1399503200	6.5
58	DAVI DE JESUS BRANDAO DOS SANTOS	1447764480	6.5
59	AMANDA DE JESUS SOTERO	1629415790	6.5
60	ISABELA CORREIA DA HORA	1535931647	6.5
61	TAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	1478634731	6.5
62	ISAAC PARAIZO FIGUEIREDO	1570821569	6.5

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de outubro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 06/2017

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 8 do Edital nº 06/2017, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 24 de novembro de 2017.

DATA: 25 de outubro de 2018.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

DOCUMENTAÇÃO (original e cópia): Documento de Identificação com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Comprovante de Residência - emitido no máximo há 3 (três) meses - e Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2018.

ANEXO I

TURNO V	TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.	
83	CAIQUE BRENER DE BRITO LIMA	2039912819	5.5	

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de outubro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2018

O Secretário Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 9 do Edital nº 03/2018, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/2018, para desempenhar atividades no âmbito no âmbito da Procuradoria Geral do Município - PGMS.

DIREITO -	DIREITO - HORÁRIO 8H ÀS 14H				
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.		
1	ALEX LIMA VASQUES	1003796052	10		
2	LARA PASQUINI LOPES	1439884170	9.9		
3	MARCOS VINICIUS ALMEIDA DE SOUZA	1514629097	9.5		
4	LAYLANA MARQUES DOS SANTOS	1524720291	9.5		
5	ICARO DA SILVA BORGES CAMPOS	1349457191	9.0		
6	MICHELE DE JESUS FRANCISCO	1355921007	8.9		

DIKEITO -	- HORÁRIO 8H ÀS 14H		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
7	VALÉRIA DOS SANTOS LIMA	2024120164	8.9
8	GUILHERME BITENCOURTE DE ALMEIDA SANTOS	1405770090	8.8
9	JAIMARA SOUZA DA SILVA	1285976150	8.7
10	JULIANA LIMA DE JESUS	558557333	8.6
11	MARCUS VINICIUS RODRIGUES PAIXÃO SANTOS	642031401	8.5
12	TAILANE SANTOS DE NOVAES	1433523264	8.5
13	LETICIA DE CASSIA SIMAS RIBEIRO	491252730	8.0
14	ADILMA PEREIRA DA SILVA	721307922	8.0
15	LIZZIANE ALMEIDA MAGALHÃES	1111341451	8.0
16	PRISCILA SOUZA OLIVEIRA	1272293882	8.0
17	EVELYN PEREIRA DA CRUZ SANTOS	1200836391	7.9
18	JAMAICON CAVALCANTE DE JESUS	1360468196	7.8
19	KEILA RODRIGUES FERREIRA	397993458	7.6
20	ALEX DA SILVA	487271211	7.5
21	LILIANE DO NASCIMENTO SILVA	848185307	7.5
22	IONEIDE LIMA DE CIRQUEIRA	1651327106	7.5
23	BEATRIZ SANTANA DE JESUS	1401481329	7.5
24	CARLOS JORGE ALVES DIAS CONCEIÇÃO	270655450	7.4
25	ANA CLEIDE GOMES DOS REIS	701835621	7.4
			7.0
26	ALVARO FERNANDO NOBRE DE SOUZA JUNIOR	971904626	
27	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	1420409751	7.0
28	CAMILA MORENA SANTOS DA SILVA DE ARAUJO	1288388098	7.0
29	ALINE ALVES DOS SANTOS	1368507409	7.0
30	CRISLENE BORGES DA SILVA	1213075149	6.8
31	IEDA ROSA DOS SANTOS MENESES	494133929	6.6
32	FLAVIA JESUS DOS SANTOS	909709009	6.5
33	MATHEUS SANTOS SANTANA	1445454700	6.5
34	GEISA SILVA DE OLIVEIRA	961413280	6.3
35	IARA PRISCILA DE JESUS SANTOS	1000049035	6.1
36	CHRISTIAN ALVES VIEIRA	1440881936	6.1
37	ADRIANO BRITO DOS SANTOS	665116748	6.0
38	LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	938277685	6.0
39	ROBERTA SILVA DE SIQUEIRA	2050768826	6.0
40	ROSÂNGELA NASCIMENTO SILVA	1178850021	6.0
41	DINAMARES DA CRUZ ARAUJO	1174585544	6.0
42	CARLOS ALBERTO MELO SANTOS JUNIOR	960632891	5.8
43	VINICIUS SILVA TELES	1371019533	5.8
44	JADE IASMIN DOS SANTOS LADEIRA	1527313859	5.7
45	ANTONIO CRISTIANO PEREIRA VELOSO DA CRUZ	909098280	5.5
46	ALEX SILVA AQUINO SANTOS	792879210	5.5
47	IVANA FERREIRA DE SOUZA	565059491	5.4
48	PATRÍCIA SANTOS ARAÚJO	2029127361	5.4
49	CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	390871311	5.3
50	JACIARA SILVA DE LIMA	292229481	5.3
51	GESIEL MARINHO ARAUJO	1326306057	5.3
52	ANTONIO JOSÉ SANTOS DA SILVA	104784695	5.0
53	LEANDRO SANTANA COSTA	996721894	5.0
54	MARIA DEBORA BARROS SILVA	1611342585	5.0
55	SONIA DOS SANTOS FRANÇA	439074401	4.8
56	JESSICA LARANJEIRAS SANTOS	161255240	4.5
57	ALEF DOS SANTOS NASCIMENTO	1397566124	4.5



CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
58	ADRIELY BARBOSA MORAES	1385485361	4.5
59	CAMILLE GRAZIELLE GARCIA DE ABREU	1458410811	4.5
60	BIANCA GOMES SANTOS	1407911597	4.5
61	CRISLANE GONZAGA SILVA	1426259492	4.3
62	MARIA AUXILIADORA BARRETO GUIMARÃES	102032491	4.0
63	LUCIANO DE JESUS SENA	636074765	4.0
64	MAIANA DIAS LIMA	975224573	4.0
65	FELIPE FABIO FERREIRA FREIRE	1385929189	4.0
66	MARÍLIA DA CRUZ VISITAÇÃO	1530162483	4.0
67	MARCOS VINICIUS MACHADO BRASILEIRO SANTOS	1321402252	4.0
68	WILLIAMS FERREIRA PORTO	880405775	3.9
69	JOCASSIA SANTOS RIOS	1153877147	3.6
70	ORLANDO RODRIGUES FERREIRA	176075270	3.5
71	CARMEN LÚCIA DA SILVA GOMES ATAIDE	185185592	3.5
72	EDIVANILDO DOS SANTOS SILVA	856600512	3.5
73	ANDERSON SILVA DE MELO	1344709583	3.5
74	THAILANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	1367343402	3.5
75	ELINE RAMOS GUIMARÃES	1164550128	3.2
76	NEUZA MARIA DE JESUS	92735304	3.0
77	MANOEL ATENALDO RIBEIRO DOS SANTOS	234971495	3.0
78	EDNILSON REIS SANTOS	206293025	3.0
79	BARBARA CARDOSO SANTOS	350352690	3.0
80	JOCEVAL DA SILVA CONCEIÇÃO	374087121	3.0
81	ELIANA DEIRÓ BRITO	409288020	3.0

DIREITO -	DIREITO - HORÁRIO 12H ÀS 18H		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	ALLYSON PASTICK DE MEIRELLES MARANHÃO	1621645304	10
2	MANUELLE RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	1369364580	10
3	LARISSA DE ARAUJO MENEZES	2029964417	9.7
4	LÍVIA JESUS DA SILVA	791287696	9.5
5	YURI TAINAN SANTOS ROZÁRIO	1202099009	9.5
6	JARIO DANIEL MACHADO ROCHA	1624993109	9.2
7	JANDERSON ROSA DOS SANTOS	1410966917	9.2
8	MARTA CRISTINA BEZERRA DE SANTANA	519138104	9.0
9	JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA	1508449210	9.0
10	LUCAS DE SOUZA COSTA	1387219715	9.0
11	ARTHUR MACIEL FIGUEIREDO	1323368043	9.0
12	RAFAEL CAVALCANTI MARIANO	1495729729	9.0
13	MARCOS ANTONIO AZEVEDO CARNEIRO	1587729555	9.0
14	LUIS ANTONIO OLIVEIRA BARROS	1561288616	9.0
15	CLEITON SANTOS LIMA	837633257	8.9
16	JAQUELINE MAGALHAES DOS PASSOS NEVES	1321262574	8.9
17	JOÅO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	1353702995	8.9
18	RANIÊR DE OLIVEIRA SANTOS	2030662518	8.7
19	PAOLA LARISSA DA SILVA RODRIGUES LIMA	2043310569	8.6
20	ANDREA SANTANA DA SILVA	827861516	8.5
21	PATRICIA SANTANA DA SILVA KUPI	1150170034	8.5
22	ANDERSON ALMEIDA NASCIMENTO	1212428463	8.5
23	RAFAELA NERY PIMENTEL	1401147186	8.5
24	JÔZE ARAUJO SANTOS TEIXEIRA	788753908	8.1
25	JULIANA ROCHA DE CARVALHO SANTOS	145644193	8.1
26	MADALENA PEREIRA DA SILVA	371777534	8.0
27	MARIANE CRISTINE TEIXEIRA DOS SANTOS	884179303	8.0
28	JAQUELINE GOMES FERREIRA	1334222592	8.0
29	HENRIQUE PINA VIEIRA SANTANA	1319727662	8.0
30	GABRIELA SANTOS DA CONCEIÇÃO	1445453223	8.0
31	ANA VALÉRIA DE SANTANA	1488833117	8.0
32	ELANE RIBEIRO NASCIMENTO	1149704080	8.0
33	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	1543723748	8.0
34	ANA CAROLINA SANTOS SILVA	1284840638	8.0

LASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT
35	JADE CALDAS SIBALDE	1178028160	8.0
36	PEDRO FERNANDEZ SILVEIRA	21677026553	8.0
37	ANANDA CARIBÉ LIBERATO DE SOUSA	1411364309	8.0
38	BARBARA LAIZA GABRIELI GOMES PEREIRA	2051296332	8.0
39	ADRIELE MOTA DE OLIVEIRA SANTOS	1421603187	8.0
40	IRENILDE MAGNO RIBEIRO DOS SANTOS	481882804	7.9
41	DAVI FERREIRA MAIA	832823430	7.9
42	JAMILLE VITORIA LOBO GOMES DO ESPIRITO SANTO	1136188169	7.9
43	RAFAEL ALBUQUERQUE LIMA	1002221374	7.8
44	VANESSA CONCEIÇÃO VIANA DE SANTANA	825673100	7.8
45	LAIRA CAMILA LIMA MENDONÇA	977030369	7.8
46	THIAGO DO LIVRAMENTO OLIVEIRA	1443125733	7.8
47	THAINARA DE MOURA MACEDO	90004074	7.8
48	GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA SAPUCAIA JUNIOR	1396251782	7.8
49	IGOR OLIVEIRA MENEZES BITTENCOURT BASTOS	1440249938	7.8
50	KAREN KAZUME TSUKAMOTO	2019827492	7.8
51	JANILSON JOSE ALMEIDA LEAO	1134838727	7.7
52	ISAQUE MARQUES DOS ANJOS	1358293996	7.7
53	JOAO PEDRO GONÇALVES MACHADO	942892470	7.7
54	TAIS DE SOUZA SILVA	1525737201	7.7
55	JONATHAN DE QUEIROZ PEREIRA	1313488410	7.6
56	IARA CRUZ DE SOUZA	1405409093	7.6
57	ISADORA LIMA DA SILVA	1364477912	7.6
58	JULIA GILCA ANDRADE RIBEIRO	200110322	7.5
59	HÉRCULES ROCHA DE SOUZA	967171733	7.5
60	ALBER LUIZ DE ANDRADE NOGUEIRA	2063162751	7.5
61	CAMILA MARIA PITA SANTOS	1479823163	7.5
62	CRISLAINE EMILY SANTOS DE OLIVEIRA	1262372801	7.5
63	RAFAEL CUNHA DE CARVALHO	1144993652	7.5
64	MARIANE ESTRELA PINHO	1363020846	7.5
65	HIVANA KELLY COSTA DOS SANTOS	1411841913	7.5
66	MARIA LAURA LOPES DE JESUS	1474130950	7.5
67	GONCALO SILVA TEIXEIRA FILHO	1288368224	7.4
68	THAILANA SANTOS DE SOUZA	1534887946	7.4
69	GABRIELA MISSIAS MENEZES	1462658156	7.4
70	DANIEL LOMBA SANTOS	1568167334	7.3
71	JUCINEIDE SILVA SANTOS	525490620	7.3
72	ELISEU SOARES PATROCINIO FILHO	905457960	7.2
73	ISA VICTORIA BARRETTO	1342023765	7.2
74	SUELLEM DA PAZ DOS SANTOS	1520876998	7.2
75	RAIANA DE FREITAS SOVERAL MARQUES	1449676502	7.1
76	MAILDE SOUZA FEFFEIRA	939695545	7.1
77			
77	ANA BEATRIZ BARRETO SANTANA LAURA REQUIÃO LEITE	936595124	7.0
	MARIANA DA SII VA FREIRE		7.0
79	THE	1279007303	7.0
80	WELLINGTON DE JESUS SILVA LILIAN SANTOS DE LIMA	1412937132	7.0

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	GABRIEL SOUSA REBOUÇAS FREIRE	1391481593	4,8
2	GUSTAVO SOARES MATOS DA SILVA	1364535203	4,0
3	VANESSA FREITAS DE SOUZA	1165656167	3,8
4	MANOLLO CASTRO DE PINHO MARTINEZ	1366009053	2,8
5	EDSON NERY DE SOUZA SANTOS	721767923	2,3

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	TAMIRES FERREIRA FARIAS	1400010934	3,3
2	FÁBIO RAMOS DA SILVA CONCEIÇÃO	1562906429	2,5
3	VINÍCIUS ROMOALDO SILVA BARBOSA	1442256389	2,0
4	MATHEUS MANOEL ALCANTARA LESSA	1448364914	2,0
5	JOSWILHAM ALVES DE SANTANA RODRIGUES	524396218	1,5
6	WILLIAM LIMA DE JESUS	1452472106	0,5

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de outubro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº 167/2018, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte aquaviário para travessia marítima á Ilha de Maré, das equipes de saúde, em 1 (uma) embarcação. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25 de outubro de 2018 às 10h00min.

O processo administrativo nº 13575/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº 168/2018, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tele diagnóstico 24 horas em exames de eletrocardiograma, com a realização de laudos de eletrocardiograma por meio de computador, visando o atendimento às emergências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco no intuito de identificar possíveis arritmias e outras patologias. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25 de outubro de 2018 às 10h30min.

O processo administrativo nº 18269/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PESQUISA DE PREÇO Nº 169/2018**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria de radiações ionizantes para as unidades de pronto atendimento municipais. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25 de outubro de 2018 às 11h00min.

O processo administrativo nº 18313/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PESQUISA DE PREÇO Nº 170/2018**, contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de chaveiro para abertura e fechamento de imóveis abandonados e/ou inabitados de Salvador. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25 de outubro de 2018 às 11h30min.

O processo administrativo nº 534/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 297/2018 - PROC. Nº 18986/2018.

COTAÇÃO DE PRECO Nº 298/2018 - PROC. Nº 18991/2018.

COTAÇÃO DE PRECO Nº 299/2018 - PROC. Nº 18997/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

Na Notificação de Abertura de Processo de Tombamento N.17/2017, publicada no DOM n.º 7.223, de 17.10.18, onde se lê N. 17/2017, leia-se N. 17/2018.

Salvador, 19 de outubro de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

AMAB CABULA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA AMAZONAS DE BAIXO CABULA VEM ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO TORNAR PÚBLICO QUE A ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA E DIRETORIA DA REFERIDA INSTITUIÇÃO SERÁ REALIZADA PRÓXIMO DIA 09/11/2018 SÁBADO DAS 09:00 ÀS 14:00 DE ACORDO COM O CAPÍTULO VIII, ARTIGOS 46, DO ESTATUTO, PODENDO TODOS QUE

QUEREM CONCORRER; INFORMAR A DIRETORIA COM PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS ANTES DAS ELEICOES,

SALVADOR 22 DE OUTUBRO 2018

RAIMUNDO SANTOS FILHO Presidente





Órgão responsávelGabinete do Prefeito

Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262 www.salvador.ba.gov.br

www.satvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefei

Coordenador de Tecnologia

Gestor de Editoração